



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5652/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

1111002
 001 186
 001 288
 001 229

OBJETO: ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO DO SERVIÇO	UN.	QTDE.	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.	BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.	J.A MARCELLO & CIA LTDA	GROSS VEÍCULOS LTDA.	GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.	FIPAL FIAT	DPEN VEÍCULOS LTDA.	MÉDIA	TOTAL
33778 - VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2,5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL, COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FREIAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELÉTRICOCROMÁTICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA E RODAS DE LIGA LEVE, SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO/MP3/USB E AVEVA, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	1	92.990,00		92.990,00	108.871,00				98.283,67	98.283,67
33779 - VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1,8 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	2		32.557,00	27.415,00	33.600,00				31.190,67	62.381,33
33780 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 550 E 510, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANEIRA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RADIO CD MP3 COM COMANDO BALETOOTH/MP3/APOD COM COMANDO SATELITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CARTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD, ARRABAG DE CONDUTOR, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO DUPLA DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIO FREQÜÊNCIA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBACADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO, NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADIERA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSULFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSULFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALHES NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPARAS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5"; TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.	UN	1					131.890,00	108.000,00	129.000,00	122.963,33	122.963,33
R\$ 283.628,33 U											

394
 644
 1582
 2070

000003

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GROSS VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.489.129/0001-29 E-MAIL: GROSSVEICULOS@BRTURBO.COM.BR

ENDEREÇO AV. ESPÍRITO SANTO - 867

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 3552-3181 CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

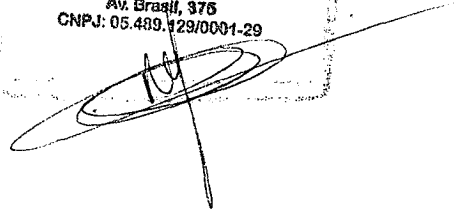
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA E RODAS DE LIGA LEVE ; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	01	108.871,00	108.871,00
VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL	UN	02	33.600,00	67.200,00

000001

(ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.				
TOTAL	JN.	03	142.471.00	176.071.00

Gross Veiculos Ltda.
Av. Brasil, 376
CNPJ: 05.489.429/0001-29



000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: J. A. Marcella e Cia Ltda.CNPJ: 10.454.344/0001-24 E-MAIL: marcella_jam@yahoo.com.brENDEREÇO Av. Independência, 2130COMPLEMENTO: _____ BAIRRO São AntônioTELEFONE: 46-35523600 CONTATO: Juarez**ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAÇÃO ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA E RODAS DE LIGA LEVE ; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	01	92.990,00	92.990,00
VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL	UN	02	27.415,00	54.830,00

006006

(ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.				
TOTAL				147.820,00

5088

33 210

32.744

01/057

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.740.388/0002-35 **E-MAIL:** suvelfor@wln.com.br / Jaime_veiculos@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 680

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552-3500

CONTATO: JAIME WEBER

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA E RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASSEIROS	UN	01		

000008

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.				
TOTAL	R\$		92.990,00	92.990,00

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

E-MAIL: arygavioli@wmail.com.br /

Jaime_veiculos@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE: (46) 3552 3500

CONTATO: JAIME WEBER

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	02		
TOTAL	R\$		32.557,00	65.114,00

Fiat Automóveis ®

1100619



Configurações do carro montado

Seu carro

- **NOVO UNO VIVACE 1.0 EVO FLEX 4P 2014**
- Frete **Incluso**
- Carro **R\$ 27.870,00**
- Cor **R\$ 0,00**
- Opcionais **R\$ 4.687,00**
- **TOTAL R\$ 32.557,00**
- Localidade **Francisco Beltrao/PR**

Cor

- Branco Banchisa - **R\$ 0,00**
- Revestimento: Tear Jacquard Billard

Opcionais

- Kit Celebration 5 (Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem), Desembaçador do vidro traseiro, Limpador traseiro com acionamento automático à ré, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista, Limpador e lavador do vidro traseiro, Ar-condicionado + Para-brisas

degradê, Calotas integrais 14", Faróis de neblina, Adesivos Celebration, Travas elétricas) - **R\$ 4.687,00**

Itens de série

000011

- * Alerta de manutenção programada (luz espia)
- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete
- * Banco traseiro rebatível (Fold and Tumble) com 2 posições para o encosto
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Bancos revestidos em tecido
- * Barra de proteção nas portas
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console central parcial com porta-copos
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Fiat Code 2ª geração
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador digital de temperatura da água
- * Indicador digital do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Pára-choques na cor do veículo
- * Quadro de instrumentos com iluminação branca
- * Relógio digital
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13 (Baixa resistência a rolagem)
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

000012

- **Motor**

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- N° de válvulas por cilindro: 2
- Cilindrada total (cc): 999
- Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

- **Alimentação**

- Combustível: Gasolina / Etanol

- **Câmbio e embreagem**

- Posição do câmbio: Transversal
- Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

- **Sistema de freios**

- De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante

- **Suspensão dianteira**

- Amortecedores dianteiros: Telescópico de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

- **Suspensão traseira**

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas semi-independentes

- **Direção**

- Diâmetro mínimo de curva: 9,8
- Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (opt Hidráulica)

- **Rodas**

- Pneus: 165/70 R13
- Aro: 5.0 x 13 de aço estampado

- **Peso do veículo**

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Error 500: javax.el.PropertyNotFoundException: Property 'idModelo' not found on type com.agenciatick.fiat.carromontado.vo.CarroMontadoSessaoVO

04.675.147/0001-32

04.675.147/0001-32

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: OPEN VEICULOS LTDA

AV BRASIL 1339 JARDIM GRAMADO
CASCAVEL CEP: 81.812-200 PARANÁ

CNPJ: 04.675.147/0001-32 E-MAIL: juniorzaniolo@openveiculos.com.br

ENDEREÇO: Avenida Brasil 1339, Jardim Gramado, Cascavel – Pr.

TELEFONE: (45)3218-3000

CONTATO: JUNIOR ZANIOLO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM 6 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL E INDICADOR PARA A TROCA, RÁDIO CD MP3 COM, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DUPLO. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, COM GERENCIAMENTO DIGITAL DO AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA, LADO DO MOTORISTA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAÇÃO DIANTEIRA.</p> <p>TRANSFORMAÇÕES INTERNAS REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS</p>	UN	01	R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00

000011

RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA , COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAREM DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.				
TOTAL			R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00


OPEN VEÍCULOS LTDA

000011

000011

000015

RENAULT



(45)3218-3000 9972-3743 9148-2977

JUNIOR ZANIOLO – SUPERVISOR DE VENDA DIRETA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

MASTER EXTRA VITRE L3H2 2.3 DCI 2013/2014



RS 129.000,00

Cor: Branco

Opcionais: Vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, retrovisores elétricos, Ar condicionado dianteiro e traseiro, com duto central e controle digital, 15+1 lugares e transformações conforme especificações ao fim do orçamento.

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Itens Internos

- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

RENAULT



000010

Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com janelas de vidro e abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

Conforto

- Ar quente
- Direção hidráulica

Itens Externos

- Calotas tipo "Mini"
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Rodas em aço aro 16'

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros

010017

RENAULT

PRO-4

1	REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS ✓
1	PISO COM MADEIRITE 15 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA ✓
1	KIT ILUMINAÇÃO INTERNA ✓
1	ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO COMPLETO ✓
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM MODIF. ENCOSTO ✓
15	BANCO RECLINÁVEL MOD. SOFT 103 ✓
15	JG CINTO DE SEGURANÇA ✓
1	ACABAMENTO DE JANELA ✓
1	CONSOLE DE ACABAMENTO DE AR CONDICIONADO ✓
4	MARTELINHO DE SEGURANÇA ✓
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE ✓
1	HOMOLOGAÇÃO DENATRAN ✓
1	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MART. ✓
12	FAIXA REFLETIVA ✓
6	APOIO DE BRAÇO GOLD ✓
1	PEGA MÃO GRANDE ✓
1	PEGA MÃO PEQUENO ✓
1	JG DE CORTINA ✓
1	CORTINA DIVISÓRIA ✓
1	SUPORTE ELEVADO 03 FILEIRAS C/ LONGARINA ✓
1	MAEIROS LADO ESQUERDO E DIREITO ✓
1	PREDISPOSIÇÃO PARA ALTO FALANTES ✓
1	PREDISPOSIÇÃO PARA TELA/TV/DVD ✓
1	ANTENA EXTERNA ✓
2	ALTO FALANTE 5" ✓
4	ALTO FALANTE 6" HINOR ✓
1	KIT INSULFILME G-5 PARTE DE TRAS/ G-20 PARTE FRENTE CO ✓
1	ESTRIBO MARTICAR - AL ✓
1	FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LED P/ MAEIROS ✓
1	RADIO CD COM MP3 COM ENTRADA USB ✓

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

CASCAVEL EM 21/08/2013



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristovão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

1106013

RAZÃO SOCIAL: Granvel Granville Veículos Ltda

CNPJ: 01680956/0001-44 E-MAIL: vendasfb5@granvel.com.br

ENDEREÇO: Av: Luiz Antonio Faedo, 2001

COMPLEMENTO: BAIRRO: São Cristovão

TELEFONE:46-

3520-4400 CONTATO: Cláudio Corso / Marcos Gavasso

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

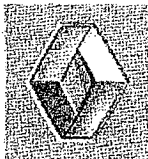
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM 6 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL E INDICADOR PARA A TROCA EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD E COMANDO SATÉLITE, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO (MORISTA E PASSAGEIROS), VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16 INDICADOR PARA TROCA DE MARCHA, TACÓGRAFO DIGITAL. NÚMERO DE PORTAS 04. TIPO DE TRAÇÃO: DIANTEIRA.	UN	01	RS 131.890,00	RS 131.890,00
TOTAL			RS 131.890,00	RS 131.890,00

01.680.956/0004-97
GRANVEL GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 1679

Centro - CEP 85504-000

Pato Branco - Paraná



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristovão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

000019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

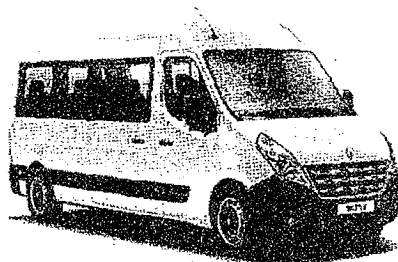
PREÇO DO VEÍCULO: R\$ 131.890,00

ANO/MODELO: 2013/2014

VERSÃO: MINIBUS EXECUTIVE L3H2 COM PACK LUXO

COR: BRANCO GLACIER

*Preços e descrições sujeitos a alterações sem aviso prévio



EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Pack Luxo


- *Computador de bordo*
- *Faróis de Nebliina*
- *Rádio CD MP3 com conexão Bluetooth/USB/iPod e comando satélite*

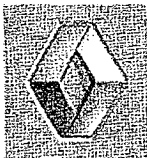
Itens Internos

- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- 02 tomadas 12V no painel + tampa porta prancheta

Segurança

- Protetor de cárter do óleo e caixa de câmbio
- Sistema CAR (travamento automático a 6 km/h)
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS
- Estepe localizado sob a carroceria


[01.680.956/0004-97]
GRAVEL - GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.
Av. Tupi, 1879
Cidade - CEP 86504-000
L Peão Branco - Paraná J



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristovão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

000020

- Airbag condutor
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível

Conforto

- Travas elétricas
- Ar condicionado duplo adicional
- Vidros elétricos com função 1 toque na abertura
- Chave com comando de travamento a distância por rádio frequência
- Bancos dos passageiros reclináveis até 29°

Itens Externos

- Retrovisores externos com regulagem elétrica e desembaçador
- Calotas tipo "Mini"
- Rodas de aço aro 16"
- Front Step

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos


- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- OCS (Oil Control System)
- Tacógrafo digital

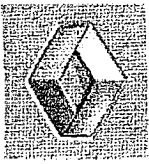
Carroceria

- 04
Número de portas
- Minibus
Tipo de carroceria

Motor

- 2.299
Cilindrada (cm3)
- Diesel S50/S10
Combustível


01.680.956/0004-07
GRANVEL - GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.680.956/0004-07
Rua Dupl, 1878
CEP 35004-000
Pau Branco - Paraná



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristóvão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

000021

- 130@3.500

Potência máxima (cv@rpm)

Transmissão

- Dianteira

Tipo de tração

Caixa de Câmbio

- Manual

Tipo de caixa de câmbio

- 6 marchas

Número de relações para a frente

Capacidade

- 80

Tanque de Combustível (L)

Dimensões

- 2.496 mm

Altura exterior (mm)

- 6.198 mm

Comprimento exterior (mm)

- 2.070 mm

Largura exterior - excluindo os retrovisores (mm)

Pneus

- 225/65 R16

Pneus: referência

Peso (KG)

- N/I

Carga útil

- 2.540 kg

Peso em ordem de marcha (kg)


- 3.750 kg

Peso Bruto Total (PBT)

Volume

- 1.000

Volume do porta-malas (L)


01.680.956/0001-44
GRANVEL - GRANVILLE
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 3520-4400
E-MAIL: granvel@granville.com.br

FIPAL
FIAT



**Novo
Ducato**

CLIENTE: PREFEITURA

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**DUCATO MULTI MULTIJET ECONOMY
TETO ALTO 2.3 16V Turbo/Intercooler
2013/2014
COR BRANCO**

ORÇAMENTO

Itens de série:

- Alternador de 120 ah
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro bi-partido
- Cintos de segurança diant. laterais, centrais e reguláveis em altura
- Conta giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Extintor de incêndio de 4 Kg
- Faróis com regulagem em altura
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Interruptor inercial de combustível
- Janela lateral corredeira (lado direito/lado esquerdo) 2ª fila
- Motorização 2.3 com potencia de 127CV
- Pneus 205/75 r16
- Porta lateral corredeira
- Relógio digital
- Sistema auxiliar para partida a frio
- Válvula anti-refluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Volante com eas



Preço 108.000,00 total do carro

UNIDADE (1)

VALOR UNITARIO (108.000,00)

PAGAMENTO 108.000,00 NOTA DE ENPENHO

OPCIONAL JÁ INCLUSO NO ORÇAMENTO:

- Ar condicionado duplo com duto central e com controle digital de temperatura,
- Vidros elétricos dianteiros
- Travas elétricas das portas,
- Retrovisor elétrico
- Pré-disposição para som
- 02 alto falantes dianteiros
- 04 alto falantes traseiros
- Antena
- Tacografo digital de bobina.
- Pré-disposição para tela de dvd
- Pré-disposição para som.

1. Preços (COM FRETE)
2. Foto meramente ilustrativa.
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo.
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE.
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio.

Principais Dados Técnicos.

000020

Comprimento do veículo: 5599,0 mm
Largura do veículo: 1998,0 mm
Altura do veículo (vazio): 2451,0 mm
Distância entre-eixos: 3700,0 mm
Carga útil (com condutor): 1.530 kg

- Banco motorista com 4 regulagem
- 16 bancos reclináveis
- Maleiro
- Bagageiro
- Isufilme.
- Cortina
- Stribo porta lateral

CONSULTOR DE VENDAS.

ANTUNES(45)-99784650 (46)21017700

PATO BRANCO 27/08/2013



Município de Capanema

Solicitação 116/2013

000021

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
116	Aquisição de Material	04/09/2013	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	228/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Meses	
05	Secretaria de Administração	3 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033778	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	1,00	98.283,67	98.283,67
033779	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	UN	2,00	31.190,67	62.381,34
033780	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD, AIRBAG DE CONDUTOR, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO DUPLÓ DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO, NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.	UN	1,00	122.963,33	122.963,33



Município de Capanema

Solicitação 116/2013

01.0025

Página 2

TOTAL	283.628,34
-------	------------

TOTAL GERAL	283.628,34
-------------	------------

ROSÂNGELA MARA MARTINI
Secr. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

001 028

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA, 05/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 047

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 283.628,34 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA, 05/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 047

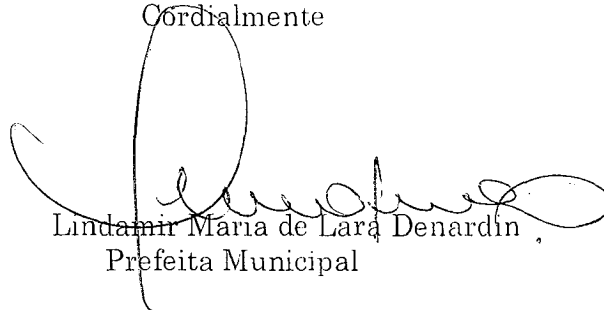
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 047 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA, 05/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 047

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 047 expedido por Vossa Senhoria em, 05/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	391	05.001.04.122.04022-023	501
2013	671	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1592	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2070	10.001.20.606.20012-210	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA, 05/09/2013

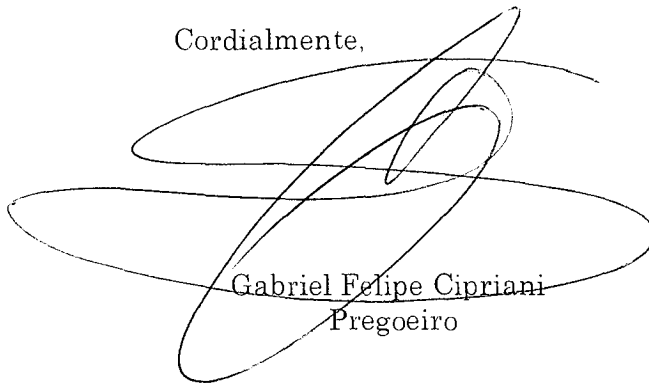
PROTOCOLO NUMERO: 047

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 047, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 047

PROTOCOLO NUMERO: 047

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 283.628,34 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	391	05.001.04.122.04022-023	501
2013	671	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1592	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2070	10.001.20.606.20012-210	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 05 de setembro de 2013



Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 047

CAPANEMA, 05/09/2013

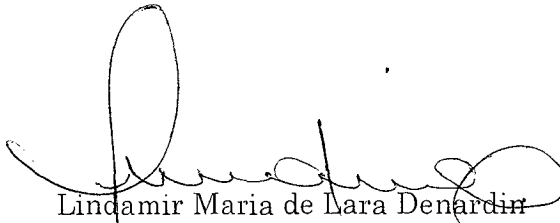
PROTOCOLO NUMERO: 047

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5652/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

005030

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 23/09/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 23/09/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 047

1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO N° 047

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 23/09/2013, e serão abertos no dia 23/09/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Capanema

001.81

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 23/09/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados: envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 ABERTURA 23/09/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 ABERTURA 23/09/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	391	05.001.04.122.04022-023	501
2013	671	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1592	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2070	10.001.20.606.20012-210	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Capanema

015620

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 - A empresa vencedora deverá entregar os veículos em até 30 (trinta) dias, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

12.2 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

12.4 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 283.628,34 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.



16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Capanema

101043


18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 05/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em.....doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separado de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	391	05.001.04.122.04022-023	501
2013	671	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1592	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2070	10.001.20.606.20012-210	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os veículos em até 30 (trinta) dias, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(scis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidóneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

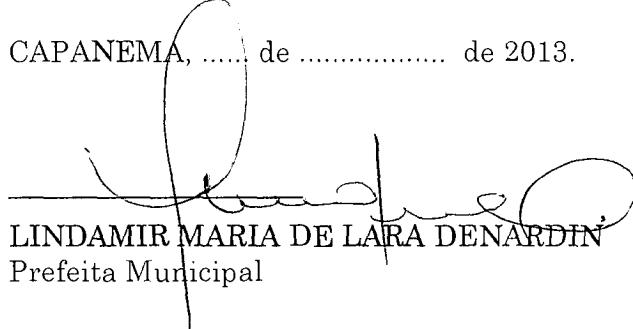
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0.00046

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pela Prefeitura do
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 047/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Município de Capanema
Pregão Presencial 47/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: CPF: . . . - Representante: Data de abertura:

Endereço representante: Banco: Agência: Conta: E-mail representante:

Lote : . 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE	1,00	UN	98.283,67			0,00
002	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE	2,00	UN	31.190,67			0,00
003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FAROIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD, AIRBAG DE CONDUTOR TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO NÚMERO DE PORTAS 04, O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM	1,00	UN	122.963,33			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
Endereço : Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO. ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.						
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

047/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000055

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIC-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 47

Número edital/processo* 47

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500104122040220230391449052

Preço máximo/Referência de preço R\$* 283.628,34

Data de Lançamento do Edital 06/09/2013

Data da Abertura das Propostas 23/09/2013

[Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Ex. lei orgânica](#)[Busca](#)[X Vers: Mobi](#)[Versão Mobile](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.605.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (0xx41) 3555-8100
E-Mail: planalto@plano.ce.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1814
Data: 05 de Setembro de 2013
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.1078 - Aquisição de Sementes
002250 - 4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
002330 - 3 3 90.30.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J.
00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.605.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (041) 3555-8100
e-mail: planalto@plano.ce.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3843
Data: 05 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.814 de 05 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.1078 - Aquisição de Sementes
002250 - 4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
002330 - 3 3 90.30.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J.
00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua TÂMBORI, nº 100 - CEP: 85760-000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.502/001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF nº 524.742.459-08, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Table with 6 columns: Item, Descrição do item, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: 1, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PLANALTO, PARANÁ, H, 500,00, 18,00, 9.000,00, 2375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME JOSÉ ROBERTO WOLF

TESTEMUNHAS NOME CPF NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua TÂMBORI, nº 688 - CEP: 85760-000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.057/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF nº 696.399.549-05, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013 objeto do Edital de Licitação, Modificação Tomada de preços nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 410502013-0187, e conforme memorial descritivo (anexo 1), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN FACHINELLO CONSTRUTORES CIVIS LTDA ME ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS: NOME CPF NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. PADRE CIRILO Nº 303 - CEP: 85760-000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.840.502/001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF nº 524.742.459-08, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/05/2012 objeto do Edital de Licitação, Modificação Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DESENVOLVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54M² NA LOCALIDADE DE CRISTÓBAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO Nº 471.594-04 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEM COM INTERFERÊNCIA DA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERPR, e conforme memorial descritivo (anexo 1), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2012 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN A.A. COLUSSI & CIA. LTDA ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS: NOME CPF NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua TÂMBORI, nº 100 - CEP: 85760-000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.502/001-65, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF nº 581.154.389-04, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012 objeto do Edital de Licitação, Modificação Tomada de preços nº 003/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIMENTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES, NA AV. RUIO GRANDE DO SUL, RUA TUPÁ, TRAVESSA DE L. E. DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 2650/2011 E LICITAÇÃO Nº 154/2012 - PREMISSA Nº 006/2012, PROCESSO 07027/12-INTERVENÇÃO DAS 27MUNICÍPIOS, e conforme memorial descritivo (anexo 1), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 121/2012 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS: NOME CPF NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2011 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua PADRE CIRILO Nº 140 - CEP: 85760-000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.790/0001-54, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS BOHR, CPF nº 221.027.860-08, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2011 objet do Edital de Licitação, Modificação Tomada de preços nº 002/2011, entre as partes acima identificadas, para PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES E CIMENTAÇÃO DE PAV. NA RUA RUIO GRANDE DO NORTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE INTERFERÊNCIA Nº 0309389 21/2009 MINISTÉRIO DO TRANSPORTES, e conforme memorial descritivo (anexo 1), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 108/2011 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN L.C.B. CONSTRUÇÕES LTDA LUIZ CARLOS BOHR

TESTEMUNHAS: NOME CPF NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2013 - PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE PLANO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARÊCERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS AQUADUÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PLATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2013

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (até Agosto 2013), % (a/b).

Table with columns: RECEITAS A DEDUZIR PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (até Agosto 2013), % (a/b).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS (até Agosto 2013), % (a/b).

PORTARIA Nº 2644/2013
SÚMULA - Concede Promoção por tempo de Serviço aos Professores Municipais, em atendimento à legislação vigente.
MAKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 17º inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 12º da Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, SITUAÇÃO ANTERIOR, SITUAÇÃO NOVA, A PARTIR DE. Lists names of teachers and their promotion status.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 05 DE SETEMBRO DE 2013.
MAKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
PAULO MATIA HEINZ
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDIOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE DREMI DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILVICULTURA E SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 007/2013- PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.514,50 M².

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013
Fundamento: no inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO O DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013, cujo objeto é contratação do SENAI, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 289/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, com seguinte:
CONVATO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ: 03.776.284.0002-53 Valor Total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
QUALITY FLUX AUTOMATION E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.219.200/0001-28, no item 01 com valor unitário de R\$ 73.040,30 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), item 02 com valor unitário de R\$ 111.568,88 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) e item 03 com valor unitário de R\$ 30.859,05 (trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) e valor total do lote de R\$ 349.236,53 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Marmeleiro, 05 de setembro de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2013

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table with columns: EXECUÇÃO DE PREÇOS A PAGAR, INSCRITOS, CANCELADOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA EM LIMITE.

Table with columns: CONTROL DO VALOR POR CÉDULO, SALDO INICIAL, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO FINAL.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2013

SUMULA Torna publica presença em Audiência Pública Municipal e convocação municipais.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000

TORNA PÚBLICO
Que compareça, em audiência pública, perante os Municípios e a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 2º Quadrimestre do 2013, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os municípios para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 24 de setembro de 2013.
Horário: 14:00h.
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Teófilo Octavio Müller, Nº 489, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013
SUMULA Torna publico a realização de Audiência Pública Municipal e convocação municipais.
ILÁRIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2013
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items and their values.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
QUALITY FLUX AUTOMATION E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.219.200/0001-28, no item 01 com valor unitário de R\$ 73.040,30 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), item 02 com valor unitário de R\$ 111.568,88 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) e item 03 com valor unitário de R\$ 30.859,05 (trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) e valor total do lote de R\$ 349.236,53 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Marmeleiro, 05 de setembro de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Assis Chateaubriand

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de ASSIS CHATEAUBRIAND, torna público que às 09:00 (NOVE) horas do dia 24, na Setembro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6X2	03	778.800,00	06

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adeide Baliero de Paula Souza, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3528:8420 - Fax: (044) 3528:4067 - E-mail comprasassis@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cívica, 99 - Centro Cívico, Assis Chateaubriand-Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Assis Chateaubriand, 04 de Setembro de 2013.
Adeide Baliero de Paula Souza
PREGOIEIRO

R\$ 216,00 - 82678/2013

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de ASSIS CHATEAUBRIAND, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 25, na setembro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	526.600,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adeide Baliero de Paula Souza, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3528:8420 - Fax: (044) 3528:4067 - E-mail comprasassis@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cívica, 99 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand-Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Assis Chateaubriand, 04 de Setembro de 2013.
Adeide Baliero de Paula Souza
PREGOIEIRO

R\$ 168,00 - 82713/2013

Barracão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 PROCESSO Nº 069/2013

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, de 13 de agosto de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: DAMEDI - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 01 e 02; ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do item nº 03.

Barracão/PR, 05 de Setembro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 83563/2013

Bela Vista do Paraíso

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente Edital, o Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2013 visando aquisição de materiais e aparelhos hospitalares para atender o Departamento de Saúde do Município, conforme especificações contidas no edital.

O PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2013, deste Edital, encerrar-se-á no dia 25 de setembro de 2013, às 08h30min, sendo que a abertura dos envelopes de propostas e documentos ocorrerá na mesma data, às 08h45min, sendo regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações bem como pela Lei nº 10.520/02.

Para melhores informações favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras na sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Joaquim Gaderia, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr., ou, pelo telefone (43) 3342-1531 ramal 8110 ou ainda pelo e-mail licitacao@pbvista.pr.gov.br.

Bela Vista do Paraíso, 06 de setembro de 2013.

Emerson Gumiero Leite
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 83985/2013

Capanea

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PM

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 05 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 83297/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2013

OBJETO: Contratação de instituição para fornecimento de vagas para internamento de pacientes, masculinos e femininos, dependentes de substâncias psicoativas, no Município de Cascavel. Tipo de licitação Menor preço. Valor máximo R\$ 166.665,60. Condições e prazos conforme edital. Abertura: Dia 11/10/2013, às 9h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Site: www.cascavel.pr.gov.br, no link licitações ou pelo e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. Telefone 0xx 45 3321 2271. Cascavel/PR, 05 de agosto de 2013. Marlene Santos Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 83544/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 297/2013 - SEMED

Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, composto de unidade condensadora e evaporadora, com potências variáveis de 9.000 a 30.000 BTU'S, revisão e testes finais dos equipamentos, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, deslocamento e mão de obra nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Cascavel, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 19/09/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 06 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 83780/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição gas oxigênio - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19/09/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 06 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 83955/2013



da gente). Cnpj nº. 09.600.517/0001-96, vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024 com um valor global de R\$ 90.619,84 (noventa mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) do referido pregão presencial.

Campina Grande, 27 de agosto de 2013
JOÃO DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
ENTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO EM 10.07.2013 PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2013 Contratante: Município de Catolé do Rocha/PB - Prefeitura Municipal - CNPJ: 09.067.562/0001-27. Licitantes Contratados: A. C. DE FREITAS FILHO - ME - CNPJ: 05.761.565/0001-05, no valor de R\$ 70.833,94 (Setenta Mil Oitocentos e trinta e Três Reais e Novecentos e Quatro Centavos), MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME, CNPJ 03.093.685/0001-28, no valor de R\$ 102.509,52 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). No valor total de R\$ 173.343,46 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e correlatos, destinados as unidades de Saúde, deste Município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Recursos Financeiros: FMS/PSF/US/OUTROS, Elemento da despesa: 2.095/2.037/2.096/2.097/2.040 - 339030 - Material de Consumo. Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, 10 de Julho de 2013. Lcomar Benício Maia Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 5 de Setembro de 2013

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2013 Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2013, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA MECÂNICO/ELETRÔNICO DA IMPRESSORA TÉRMICA, REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE, REPAROS E AJUSTE NO MONITOR E SUBSTITUIÇÃO DO ESTABILIZADOR DE TENSÃO, EM APARELHO DE ULTRA SOM. A. RATHÍFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SERV IMAGEM NORDESTE ASSIS-TECIA TECNICA LTDA - EPP - R\$ 7.990,00.** Catolé do Rocha - PB.

Em 6 de setembro de 2013

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2013 Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2013, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA AMPLULÂNCIA TIPO EMULSÃO MASTER DO SAMU, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS EM ANEXO. RATHÍFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **RENACAR AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 12.193,36.**

LIOMAR BENÍCIO MAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

ENTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço nº. 003/2013. **DOTAÇÃO:** 20.605.4007.3010.1056 - 44.90.51.00 **VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa R&N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 13.029.173/0001-84. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 841.910,69 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos). **CONTRATO:** 012.001/2013/PM - CPL DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2013. **Contrato de Repasse N.º:** 1000725-49/MIN TURISMO recursos próprios a título de contrapartida

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Objeto: O Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, para aquisição de material de limpeza para diversas Secretarias e PDDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, e leis federais, cuja abertura será no dia 19.09.2013 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água - PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3483-1003.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cidac/hand>, pelo código 00032013090900227

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto: O Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, para aquisição de material de expediente e escolar e PDDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, e leis federais, cuja abertura será no dia 19.09.2013 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água - PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3483-1003.

Olho D'água - PB, 6 de setembro de 2013
JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES
DE LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

ENTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 08.948.697.739/2013 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB. Contrato nº 284/2013. Contratado: K1 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 09.139.225/0001-06. Valor: valor de R\$ 99.041,60 (Noventa e nove mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO BAIRRO FRANCISCO PAULINO QUE V LO- CALIZADA NO ENDEREÇO RUA PAULO ADONIAS S/N, CNES 2603618 - CNES: 2603616 - PROPOSTA Nº 1064/226/0011.2003 VALOR: R\$99.990,00. Conveniente: Ministério da Saúde. Classificação Funcional Programática: Unidade Gestora: 255000 - Gestão: 36.211 - Fonte: 01530000000. Programa de Trabalho: 10511128739221025. Elemento de Despesa: 4440-42 Obras e Instalação. R\$: 99.990,00. Data de Assinatura: 05/09/2013, Vigência: 06 (Seis) Meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços; Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de óleo diesel tipo S 10 destinados a atender as necessidades da frota veicular do município de Riachão/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento do município de Riachão/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão - PB, 6 de setembro de 2013
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ENTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes residentes na zona rural e urbana de São Sebastião de Lagoa de Roça. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial 0009/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.301.2007.2025; 02110.10.301.2007.2031; 02110.10.301.2007.2059; 02110.10.302.2007.2063; Elementos de despesas: 3390.30.000, 33.90.32.0000 **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2013. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT Nº 00075/2013 - 29.08.13 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 8.958,00 - CT Nº 00076/2013 - 29.08.13 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 17.482,00 - CT Nº 00077/2013 - 29.08.13 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 41.606,00 - CT Nº 00078/2013 - 29.08.13 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICÓ HOSPITALAR LTDA - R\$ 60.061,00 - CT Nº 00079/2013 - 29.08.13 - Nivane M L Calado - R\$ 47.070,00 CT Nº 00080/2013 - 29.08.13 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓSSEGO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sossego - PB, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura dos envelopes Proposta de Preço, da Licitação, modalidade Tomada de Preço Nº 0004/2013, tipo "Menor Preço", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** A sessão será realizada no dia 24.09.2013, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-0067. E-mail: pmsossego@hotmail.com**

Sossego - PB, 6 de setembro de 2013
MANOEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013, que se acha aberta e que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir o cardápio da merenda escolar das escolas da rede municipal, filantrópicas e CEIs, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDES, conforme consta no nº 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua Guará, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 19 de Setembro de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 6 de setembro de 2013.
MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ENTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2010
CONTRATO Nº 145/2010
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: Max e Alim Presidência de Serviços Ltda.
OBJETO: obra aditivada o valor de contrato original em R\$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), referente a readequação do Projeto Integral
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PROCESSO Nº 069/2011
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, de 13 de agosto de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas DAMEDI - DAMBROS (COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 01 e 02; ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do item nº 03; Barração-PR, 05 de Setembro de 2013; MARCELO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 047/2013 - PAR. **Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. **Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013. **Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigoi de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. **Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.**

Capanema, 5 de setembro de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

050069

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/09/2013

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

OPEN VEÍCULOS LTDA

04.675.147/0001-32

AV BRASIL, 1339 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

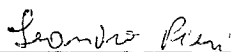
GROSS VEICULOS LTDA

05.489.129/0001-29

AVENIDA ESPIRITO SANTO, 867 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



010062

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

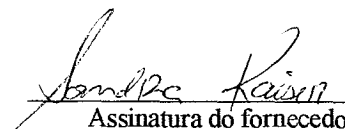
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/09/2013 Edital nº: 047 Tipo: Pregão

FORNECEDOR :

SUVEL SUL
VEÍCULOS LTDA.
78.740.388/0001-54
AV LUIZ ANTONIO
FAEDO, 2223 -
CEP: 85601275 -
BAIRRO: SÃO
CRISTÓVÃO
CIDADE/UF:
Francisco
Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

050033

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/09/2013

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

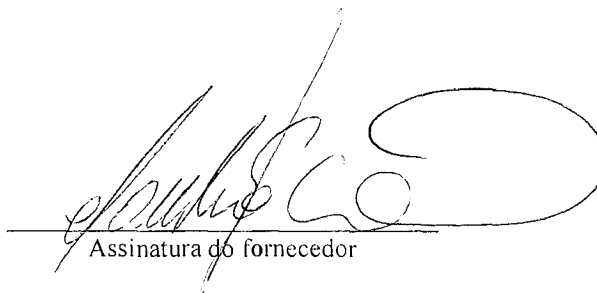
GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

01.680.956/0001-44

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SÃO

CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

07/09/13

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/09/2013

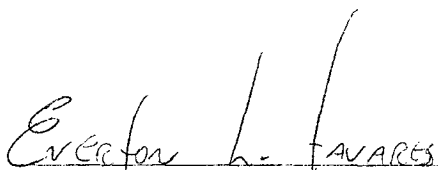
Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VEGRANDE - VEICULOS CASAGRANDE S/A
75.526.079/0001-98
LOC BR 277, S/N KM 585 - CEP: 85803650 - BAIRRO: CASCAVEL
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013 Edital nº: 047 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
77.396.810/0008-00
AVENIDA TUPI, 3666 - CEP: 85506000 - BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO, PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2013

Edital nº: 047

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

77.404.465/0001-32

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 SEDE - CEP: 85601270

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

GRUPO I. RIEDI



ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida Tupi 3666, Baixada Industrial, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.396.810/0008-00 e Inscrição Estadual sob n.º 9025888259, representada neste ato por seu diretor administrativo e financeiro o Sr. VILMAR JOSE FEDATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.414.205-0 e CPF n.º 369.290.349-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr JOÃO CARLOS ANTUNES DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.472.611-0 e CPF n.º 870.335.189-00, a quem confere amplos poderes para representar a FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 047/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/10/2013

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
Toledo|PR (45) 3277 4700
Paranavaí|PR (44) 3421 3700
Palotina|PR (44) 3649 7400
Guaira|PR (44) 3642 1744
Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
Pato Branco|PR (46) 2101 7700
Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
Umuarama|PR (44) 3621 1800
São Lourenço|SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

177.396.810/0008-001

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

GRUPO I. RIEDI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS

CNPJ Nº: 77.396.810/0008-00

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL.

FONE: (45) 3218-1063 MUNICÍPIO: PATO BRANCO EST: PR.

O representante legal da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3421 3700
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.396.810/0008-00 Fornecedor : FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

E-mail: ducato.cvl@fipal.com.br

Endereço : AVENIDA TUPI 3666 - BAIXADA INDUSTRIAL - Pato Branco/PR - CEP 85506-000

Telefone: (46) 2101 - Fax: (46) 2101 - Celular:

Inscrição Estadual: 902.58882 - 59

Contador:

Telefone contador:

Representante: VILMAR JOSE FEDATO

CPF: 369.290.349-91

RG: 3.414.205-0

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 2500 - JARDIM GRAMADO - CASCAVEL/PR - CEP 85.81-6-2

Telefone representante: 45 3218-1063

E-mail representante: ducato.sec vendas@fipal.com.br

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 26388-5

Data de abertura: 19/5/2008

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	2,00	UN	31.190,67	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P	31.185,00	62.370,00
003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBACADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS.04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIAS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.	1,00	UN	122.963,33	FIAT DUCATO MULTI TA 2.3	122.950,00	122.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 185.320,00

TOTAL DA PROPOSTA : 185.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.396.810/0008-00 Fornecedor : FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

E-mail: ducato.cvl@fipal.com.br

Endereço : AVENIDA TUPI 3666 - BAIXADA INDUSTRIAL - Pato Branco/PR - CEP 85506-000

Telefone: (46) 2101 -

Fax: (46) 2101 -

Celular:

Inscrição Estadual: 902.58882 - 59

Contador:

Telefone contador:

Representante: VILMAR JOSE FEDATO

CPF: 369.290.349-91

RG: 3.414.205-0

Telefone representante: 45 3218-1063

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 2500 - JARDIM GRAMADO - CASCAVEL/PR - CEP 85.81-6-2

E-mail representante: ducato.sec vendas@fipal.com.br

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 26388-5

Data de abertura: 19/5/2008

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Vilmar José Fedato
Procurador

CARTÓRIO

CARTÓRIO
SMARCZEWSKI

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel-Paraná

Selo Digital N° K36Y6-BAdYZ-VLWE1-XKNQO.MCPS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **VILMAR JOSE FEDATO** *0044* 66667D*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 19 de setembro de 2013 - 11:30:39h

Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente



Configurações do carro montado

Seu carro

- **NOVO UNO VIVACE 1.0 EVO FLEX 2P 2014**
- Frete **Incluso**
- Localidade **PATO BRANCO - PR**

Cor

- Branco Banchisa
- Revestimento: Tear Jacquard Billard

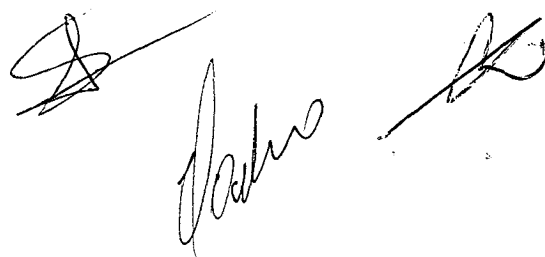
Opcionais

- Kit Young (Maçanetas e retrovisores na cor do veículo, Revestimento externo nas colunas das portas)
- Kit Celebration 5 (Desembaçador do vidro traseiro, Limpador traseiro com acionamento automático à ré, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista, Limpador e lavador do vidro traseiro, Ar-condicionado + Para-brisas degradê, Calotas integrais 14", Faróis de neblina, Adesivos Celebration, Travas elétricas, Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem))

FMT

Itens de série

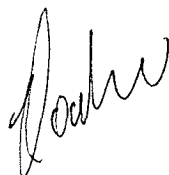
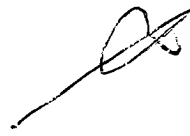
- * Alerta de manutenção programada (luz espia)
- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete
- * Banco traseiro rebatível (Fold and Tumble) com 2 posições para o encosto



- * Bancos dianteiros com dispositivo Easy Entry e memória lado motorista e passageiro
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Bancos revestidos em tecido
- * Barra de proteção nas portas
- * Bolsa porta-objetos nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console central parcial com porta-copos
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Fiat Code 2ª geração
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador digital de temperatura da água
- * Indicador digital do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Pára-choques na cor do veículo
- * Quadro de instrumentos com iluminação branca
- * Relógio digital
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13 (Baixa resistência a rolagem)
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) 9,9 (E) a 3.850 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente 1 a ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 - Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

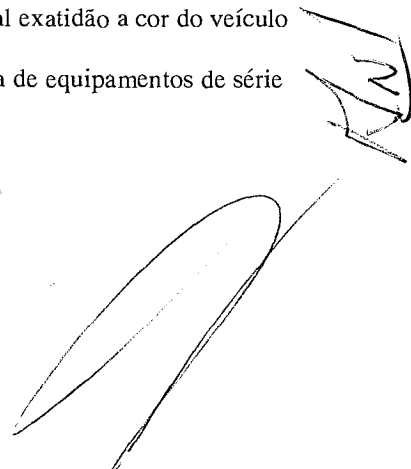




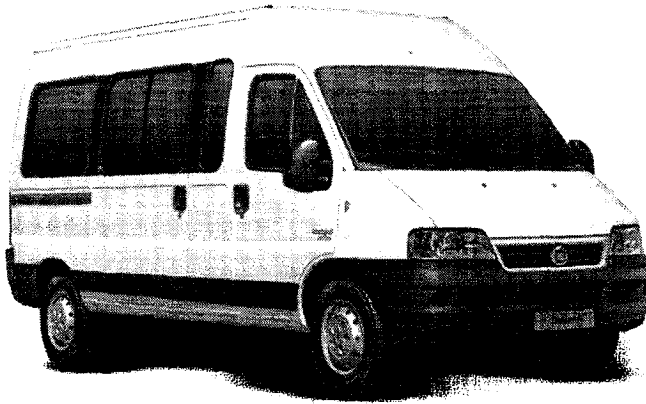

- Dianteiro: A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Telescopio de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock
 - Tipo de suspensão dianteira: MC Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescopio de duplo efeito
 - Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas semi independentes.
- **Direção**
 - Diâmetro mínimo de curva: 9,8
 - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (opt Hidráulica)
- **Rodas**
 - Pneus: 165/70 R13
 - Aro: 5.5 x 13 de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 - Carga útil (com condutor): 400 kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 884 kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 3.770
 - Largura do veículo (mm): 1.636
 - Altura do veículo (mm) : 1.480
 - Entre-Eixos (mm): 2.376
 - Altura do solo (mm): 165
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 14,7 s (Gasolina) / 13,8 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 km/h (Gasolina) / 153,0 km/h (Etanol)

Código Acessório Preço

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio





Configurações do carro montado

Seu carro

- **NOVO DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2.3 DIESEL 2014**
- Frete **Incluso**
- Localidade **PATO BRANCO - PR**

Cor

- Branco Banchisa
- Revestimento: Tear Split

Opcionais

- Kit Plus (Kit Elétrico (Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas, Retrovisores externos elétricos), Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Banco do motorista com regulagem em altura)
- HSD (High Safety Drive) - Air bag motorista e ABS

Itens de série

- * Alternador de 150 A
- * Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- * Banco do passageiro biposto
- * Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- * Conta-giros
- * Câmbio no painel
- * Desembaçador com ar quente
- * Direção hidráulica
- * Extintor de incêndio de 2 Kg
- * Faixas nas colunas
- * Faróis com regulagem elétrica de altura
- * Fiat Code 2ª geração

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

- * Filtro com pré-aquecimento
- * Freio a disco nas 4 rodas
- * Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
- * Kit Anteparo do Motor
- * Modanatura lateral
- * Mola traseira bi-lamina
- * Motorização 2.3 Multijet Economy
- * Pneus 205/75 R16
- * Porta lateral corrediça
- * Relógio digital
- * Sistema auxiliar de partida a frio
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: transversal anterior
 - Taxa de compressão: 16,2:1
 - Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
 - Cilindrada total (cc): 2.287
 - Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
 - Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
 - Ciclo Tempos: DIESEL - 4
 - Aspiração: turboalimentado com intercooler
 - Bloco (material): ferro fundido
 - Cabeçote (material): alumínio
 - Numero Mancais: 5
 - Tipo de Pistões: com pino flutuante
 - Número de anéis de segmento: 3
 - Filtro de Ar: a seco
 - Tensão: 12,0 V
 - Alternador: 150 A (14,0 V)
 - Bateria: 95,0 Ah 450 A
- **Alimentação**
 - Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail
 - Combustível: Diesel
- **Sistema de freios**
 - Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
 - Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
 - Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular
- **Direção**
 - Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Handwritten signature

Handwritten signature

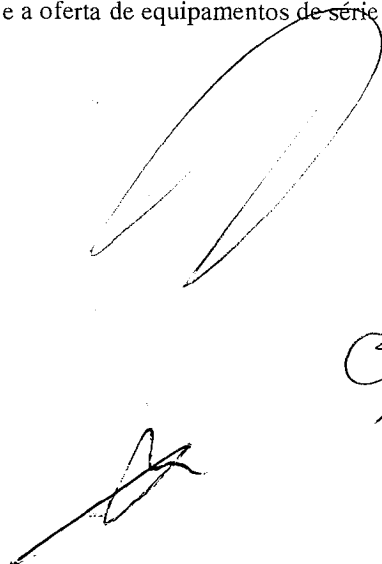
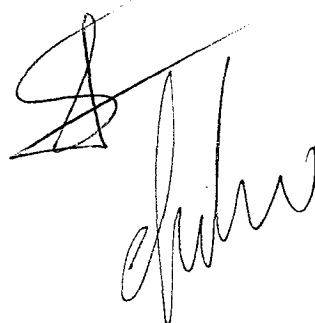
Handwritten signature

Handwritten signature

- **Rodas**
 - Pneus: 205 / 75 R16
 - Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 - Carga útil (com condutor): 1530 kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg
 - Peso máximo por eixo: anterior: 1850,0 posterior: 2120,0
- **Dimensões externas**
 - Balanço Traseiro: 965 mm
 - Altura do veículo (carregado) : 2390 mm
 - Balanço Dianteiro: 901 mm
 - Capacidade de carga (Kg): 1.530
 - Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0
 - Capacidade do porta-malas (litros): 12,0 m³
 - Tanque de combustível (litros): 80
 - Comprimento do veículo (mm): 5.599
 - Largura do veículo (mm): 1.998
 - Altura do veículo (mm) : 2.450
 - Entre-Eixos (mm): 3.700
 - Altura do solo (mm): 147
 - Bitola dianteira: 1720 mm
 - Bitola traseira: 1710 mm
 - Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
 - Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm
 - Porta lateral corrediça: 1265 mm x 1769 mm
 - Altura do piso ao vão de carga: Porta corrediça: 550 mm Portas traseiras: 595 mm
- **Dimensões Internas**
 - Altura nos assentos anteriores: 1030 mm
 - Largura na altura dos ombros anterior: 1854 mm
 - Comprimento para as pernas anterior: 970 mm
- **Compartmento de bagagem**
 - Comprimento: 3360 mm
 - Altura: 1881 mm
 - Capacidade: 12 m³
 - Largura (entre caixa e roda): 1808 mm
- **Reservatórios**
 - Tanque de Cmbustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio



000077



FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C. (CNPJ) 77.326.810/0001-53

ADENIR ANTONIO RIEDE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua 13 de Novembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 631.242, do Estado do Paraná, CPF 02547859-63
LOUVISCO RIEDE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, 1077, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 531.102, do Estado do Paraná, CPF 004294393-25
IVO ILARIO RIEDE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, 1077, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 633.270, do Estado do Paraná, CPF 00429550-10; **ILARIO EDGAR RIEDE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua General Rondon, 919, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Reg. nº 675.289, do Estado do Paraná, CPF 02371929-19; deliberaram entre si, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base no Decreto nº 3.701 de 10-01-19, acionada esta nos termos regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação de FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LDA., com sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, tendo sua sede à Rua 25 de Setembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, podendo instalar filiais, depósitos, escritórios ou designar representantes em qualquer ponto de território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo, o Comércio de Veículos, Bateria e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, - Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo início das atividades, a partir do dia 10-01-1975.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, será de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, integralmente subscritas na forma prevista neste ato, sendo distribuídas entre os sócios:

a) Adenir Antonio Riede	20.000	quotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
b) Louvisco Riede	20.000	quotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
c) Ivo Ilario Riede	20.000	quotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
d) Ilario Edgar Riede	20.000	quotas no vr. de:	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL	80.000	quotas no vr. de:	Cr\$ 4.000.000,00

§ PRIMEIRO - O capital social, será integralizado através de integralização em espécie, em nome do sócio cotista ADENIR ANTONIO RIEDE, com Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com a entrega de 1/5 de um imóvel de sua propriedade, representada por Livro de Registro nº 99 e 10, Quadro nº 96, da cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme Registro de Imóveis de Palotina, Matricula nº 6.905, Livro 1, de 14-10-77, que ora fica incorporado à sociedade, cuja escritura pública será passada até o dia 10-01-1975, Cr\$ 250.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

MARCZEWski
Tel. (45) 224-5733 CASCAVEL-PR

13 SET. 2013

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data dou fé.

[Handwritten signatures and initials]

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VALORES IMOB.

CONTRATO SOCIAL

Fla. 2

realizar em moeda corrente do país, no dia 30-04-1978; Cr\$..... 200.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 31-07-1978 Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) e integralizar em moeda corrente do país, no dia 30-09-1978; b) como sócio **LEONARDO NUNES** Cr\$ 200.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um imóvel de sua propriedade, representado pelos Lotes Urbanos nºs 09 e 10, Quadra nº 96, da cidade de Palotina, Estado de Paraná, - conforme Registro de Imóveis de Toledo-PR, Matrícula nº 8.702, Livro 1, em 14-10-77, que em fins incorporado a sociedade, cuja escritura pública será passada em 02-10-01-1978; Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 31-07-1978; Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-09-1978; c) como sócio **IVY MARIA RINALDI** com Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um imóvel de sua propriedade de, representado pelos Lotes Urbanos nºs 09 e 10, Quadra nº 96, da cidade de Palotina, Estado de Paraná, conforme Registro de Imóveis de Toledo-PR, Matrícula nº 8.702, Livro 1, em 14-10-77, que em fins incorporado a sociedade, cuja escritura pública será passada em 02-10-01-1978; Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) e integralizar em moeda corrente do país no dia 30-09-78 Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) e integralizar em moeda corrente do país, no dia 31-07-1978, Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) e integralizar em moeda corrente do país, no dia 30-09-1978; d) como sócio **MARIO ANGELO BOMM**, com Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-04-1978; Cr\$ 200.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia 31-07-1978; Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia 30-09-1978; ficando a parte integralizada e a parte a integralizar assim distribuída:

Integralização	Em ato	30-04-78	31-07-78	30-09-78
Ademar A. Almeida	200.000,00	210.000,00	160.000,00	160.000,00
Leonardo Nunes	200.000,00	210.000,00	160.000,00	160.000,00
Ivy I. Rinaldi	250.000,00	210.000,00	160.000,00	160.000,00
Mario B. Bomm		270.000,00	200.000,00	270.000,00
	750.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	750.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio, será limitada à participação total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade será exercida em conjunto, ou isoladamente, por todos os sócios, dispensados da prestação de contas, os quais, poderão realizar todas as operações que dispuserem respeito ao objetivo social e praticar todos os atos que se tornarem necessários para o regular funcionamento da sociedade inclusive em nome desta, a constituição de procuradores para qual quer finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Aos sócios gerentes, em conjunto ou isoladamente, compete a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, perante entidades públicas, estatutárias, civis, ou a administração.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios gerentes perceberão remuneração mensal dentro dos limites fixados pela legislação sobre o imposto de renda, pelos serviços prestados à sociedade, no exercício da gerência.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224.5733 CASCAVEL-PR
13 SET. 2013
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, dou fé.

CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 1º - Fica totalmente vedado a qualquer sócio, mesmo, isoladamente ou em conjunto, assinando ou não da sociedade, toda e qualquer documento que contenha como assinante, ou fôr assinado por ele, de qualquer outra forma, diga respeito a qualquer alteração do objetivo social.

ARTIGO 2º - As decisões sobre os negócios, ainda que insignificantes ou de pequena monta, serão tomadas por maioria absoluta de votos de todos os participantes de cada voto do capital social, incluindo-se, para fins de votação, o voto de cada uma das ações, desde que de acordo com o parecer de um conselho eleito pelos votantes.

ARTIGO 3º - O voto de maioria dos sócios, obtido em qualquer Assembleia Geral, valerá para a sociedade em qualquer caso, inclusive para a alteração do objetivo social, aumento ou diminuição do capital social, concessão ou rescisão de quotas, emissão ou cancelamento de ações e qualquer outras alterações contratuais.

ARTIGO 4º - Nenhum sócio poderá dispor, total ou parcialmente, de suas quotas, sem o consentimento escrito dos outros sócios, os quais, terão sempre direito de preferência na aquisição das quotas da sociedade, em igualdade de condições.

ARTIGO 5º - Poderão qualquer um dos sócios, ao da época houver mais de um sócio remanescente, estas quotas continuar as atividades sociais aditivamente ou não, os negócios da sociedade.

ARTIGO 6º - Se no exercício de suas atividades, os sócios necessitarem providenciarem, dentro das primeiras trinta dias, a partir do fechamento do balanço, o levantamento de um balanço especial de prestação, desde que os lucros do "do ano" sejam calculados e distribuídos de acordo, através da comissão de liquidação de acordo com o parecer da comissão.

ARTIGO 7º - Em tal caso, a alteração contratual independentemente da aprovação de qualquer assembleia ou responsável de acordo, ou através judicial.

ARTIGO 8º - Se por qualquer motivo, os sócios remanescentes preferirem comprar as quotas de sócio falecido, ou adquirir na sociedade pessoa jurídica que tenha comprado as quotas antes ou qualquer dos dependentes antes de falecerem, a partilha, a alteração contratual não poderá ser feita sem acordo judicial.

ARTIGO 9º - Se a sociedade ao realizar a morte de um sócio e falhar um sócio, o remanescente poderá continuar as mesmas atividades de seu ramo individual, ou aditivamente novas atividades, que possam ser possíveis, conforme as condições de falecimento, visando ao que for melhor, de acordo com os parâmetros anteriores.

ARTIGO 10º - Em caso de renúncia ou exclusão de sócios, valerão as mesmas normas mencionadas na cláusula anterior.

ARTIGO 11º - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e a demonstração de lucros e prejuízos. Os lucros e os prejuízos serão distribuídos em balanço demonstrativo, sendo repartidos entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os lucros serem distribuídos em dinheiro ou reserva na sociedade.

ARTIGO 12º - O aumento do capital da sociedade, conferido em qualquer Assembleia Geral, poderá ser realizado em qualquer tempo, sem dissolução ou por transformação em outro tipo de sociedade. No caso de dissolução, a maioria dos sócios decidirá, em respeito às normas de liquidação e partilha e elegera o liquidante.

[Handwritten signatures and initials]

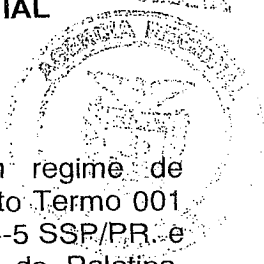
CARTÓRIO
 MARCZEWSKI
 Tel. (45) 224-5733 (CASCAVEL-PR)

13 SET. 2013

O SELO ESTA NA ULTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. dou fé.

148082

TERRA DE CASAMENTO
DO BRASIL



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

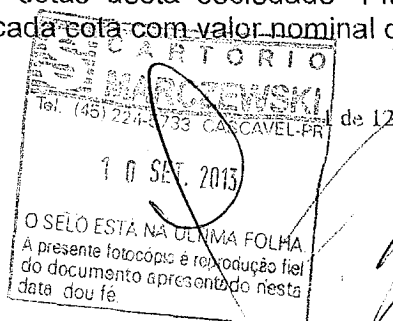
- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 609, CEP 85.950-000; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, 609, CEP 85.950-000, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 282634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: É admitida na qualidade sócia, **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, que a partir de agora integrará a sociedade, aceita neste ato como sócia por ambos os sócios acima qualificados:

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem aumentar o capital social da dita sociedade através da subscrição e integralização, neste ato, em moeda corrente do País, de 10.000 (dez mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídas da seguinte maneira:

- I. **LAURA ROBERTA RIEDI** acima qualificada, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas desta sociedade "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.", cada cota com valor nominal de R\$ 1,00 (um real);



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Em face às modificações ocorridas, o capital social é de R\$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 9.510.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

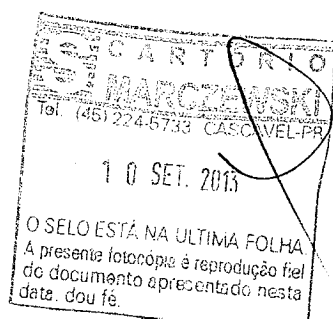
CLÁUSULA 5ª: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, representada por seus sócios administradores poderá nomear procuradores.



003091

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA 7ª: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

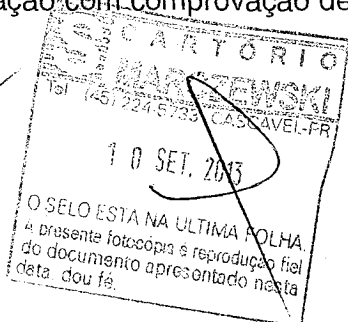
CLÁUSULA 8ª: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação, com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

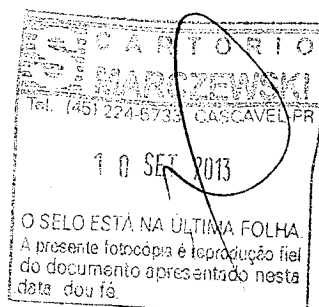
CLÁUSULA 12ª: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA 13ª: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros, nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios.

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.



000080

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 15ª: Em caso de dissolução de sócio, pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

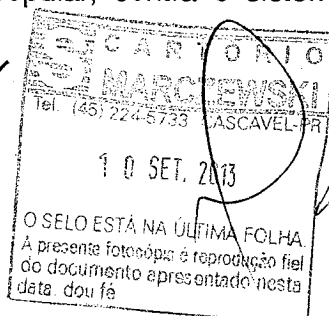
Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA 17ª: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA 18ª: Os sócios administradores expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



000087

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios/ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

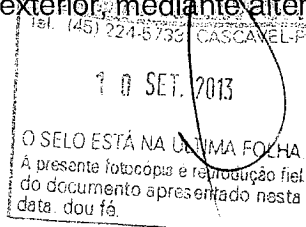
CLÁUSULA 20ª: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, com endereço à rua Estácio de Sá 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, CPF 016.454.969-29 e RG 1.678.104-5 SSP/PR; **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, com endereço à Rua Estácio de Sá, 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÉS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**” com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247, resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290. 

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



000086

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3666, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Guaira**, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
- h) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguacu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- i) **São Lourenço do Oeste-SC**, na rua Monte Castelo, 101, Bairro Santa Catarina, NIRE 4290083066-7, CNPJ 77.396.810/0012-96.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, arrendamento de veículos e serviços correlatos e representação comercial".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

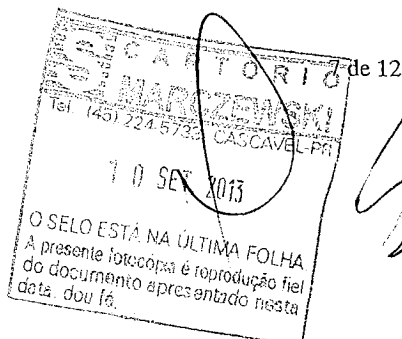
CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 9.510.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;



000080

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Guaira-PR;
- h) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranaíba-PR;
- i) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de São Lourenço do Oeste-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- H) O uso da firma
- I) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- J) A representação ativa e passiva da sociedade
- K) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- L) A nomeação de procuradores da sociedade
- M) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- N) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

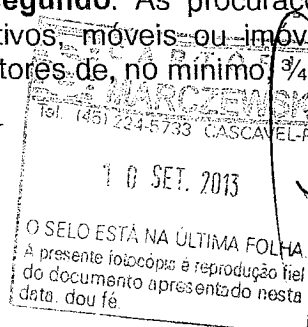
Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- E) Autorizar débitos em contas bancárias;
- F) Emitir, endossar e assinar cheques;
- G) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- H) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicium, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¼ do capital social.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

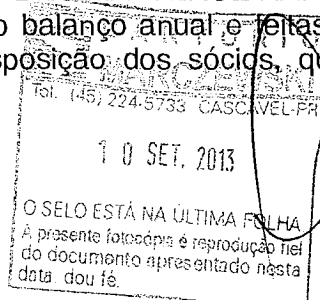
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo



9 de 12

000001

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

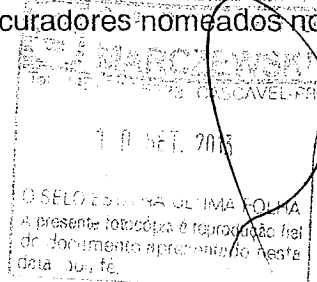
Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000000

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

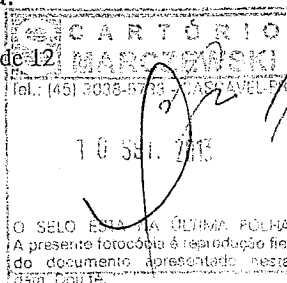
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

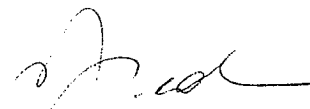
Cascavel-PR, 07 de dezembro de 2011



WANDA INES RIEDI
Sócia



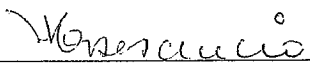
LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia



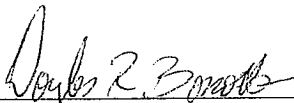
IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

TESTEMUNHAS

VISTO DA CONTADORA



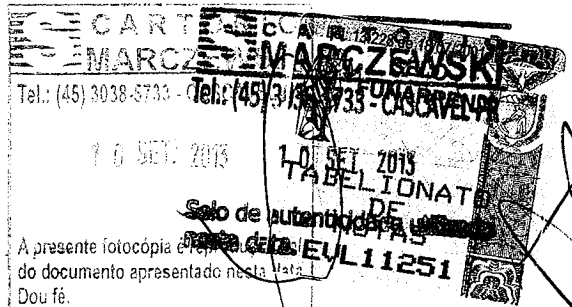
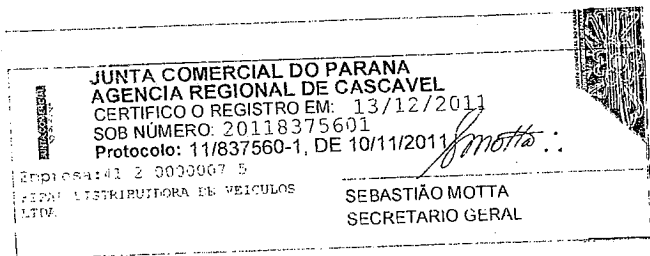
Marlene Crescêncio Antunes
RG 5.994.650-1 SSP/PR
CPF 900.595.069-20



Douglas Rodrigo Bonotto
RG 7.193.176-5 SSP/PR
CPF 036.991.689-13

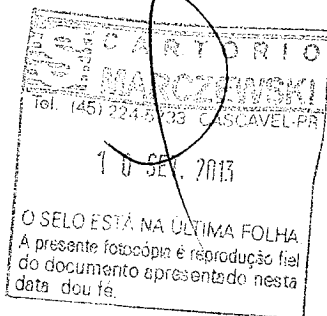


Daniela Inês Boelhouver
CRC/PR 045294/O-0
CPF 003.582.699-11



12 de 12

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.





Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3033-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 216-P

Folha: 060/061

Prot: 0000879/2013

0054527

Resp.: 0027

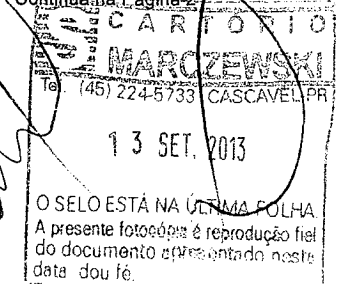
P: 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VILMAR JOSE FEDATO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (25/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na avenida Brasil, 2.500, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais: em Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; em Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; em Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; em Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; em Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.666, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; em Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0009-90; em Guaíra-PR, na rua Bandeirantes, 1.618, NIRE nº 41900934526, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; em Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, Jardim Iguaçu, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; e em São Lourenço do Oeste-SC, na rua Monte Castelo, 101, Santa Catarina, NIRE nº 42900830667, CNPJ nº 77.396.810/0012-96; neste ato representada por sua sócia administradora WANDA INES RIEDI, brasileira, filha de LAURO JUSTIN HENDGES e OLIVIA KNORST HENDGES, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5-SSP-PR, expedida em 06/12/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na rua Estacio de Sá, 980, casa 18, bairro Região do Lago, nesta cidade, tudo de conformidade com a Quadragésima Quinta Alteração e Consolidação Contratual, e Certidão Simplicada expedida em 27 de março de 2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118375601, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 128/139 do Livro 102-ACS, e às folhas 135/136 do Livro 110-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **VILMAR JOSE FEDATO**, brasileiro, filho de ANGELO IZIDORO FEDATO e DOZOLINA FOLADOR FEDATO, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 3.414.205-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 369.290.349-91, residente e domiciliado na avenida Brasil, 2.500, bairro São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere os poderes para o fim especial de representar a firma outorgante e/ou sócia administradora, para fazer depósitos bancários, assinar e emitir cheques, sacar importâncias em qualquer agência bancária, estabelecimento bancário ou instituição financeira, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, inclusive agências do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e BANCO FIAT S/A; assinar recibos de venda de veículos, assinar certificados de Registro de Veículos, para compra e venda, para transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, representar junto ao DETRAN, requerer certidões junto à Cartórios, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais; nomear preposto junto ao INSS e Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Especial de Pequenas Causas, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Procon, Delegacias de Polícia, Receita Federal, Receita

Página 1

Continua na Página 2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 216-P
Folha: 060/061
Prot: 0000879/2013
0054527
Resp.: 0027
P: 002

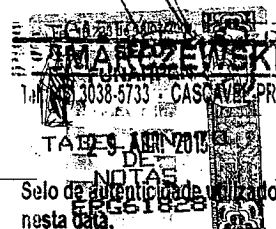
CARTÓRIO
DE
NOTAS
E
PROCURAÇÕES

Estadual, Prefeituras Municipais, assinar contratos, contratar, contrair empréstimos, emitir duplicatas, passar recibos, contrair empréstimos junto a Rede Bancária e/ou Instituições Financeiras, emitir e passar recibos, dar quitação, assinar declarações de liberações de veículos, representar junto a procuradoria da Fazenda Nacional, representar em todo o território nacional, em qualquer modalidade de licitação pública, municipal, estadual ou federal, autarquias e órgãos públicos em geral, podendo assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos e demais documentos que se fizerem necessários nessas licitações, endossar cheques, autorizar debitos em conta correntes bancárias, solicitar extratos bancários, aceitar duplicatas, fazer pedidos, assinar correspondências, formulários, cadastros, guias, livros e documentos fiscais, assinar carta ou carteira profissional e todos os documentos atinentes a área trabalhista, exigidas em Lei ou pelas nossas leis sociais, assinar formulários, correspondências e outros documentos junto a FIAT AUTOMOVEIS S/A, outorgar procurações a advogados para representar a firma em qualquer juízo, Instância ou Tribunal do País; podendo para os devidos fins tudo praticar, realizar e assinar, representar, votar e ser votado junto a Associações que pertencer ou vier a pertencer, inclusive ABRACAF, fazendo tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda dirigir veículos de propriedade da empresa ou por ela adquiridos através de LEASING, em todo o Território Nacional ou Exterior, bem como representar junto a administradoras de consórcios em todo o território nacional, Banco Fidis S/A; ABRACAF; respondendo a firma outorgante, civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos nos limites e por força do presente mandato; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000879/2013 do Livro de Protocolo Geral. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,61). (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, WANDA INES RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

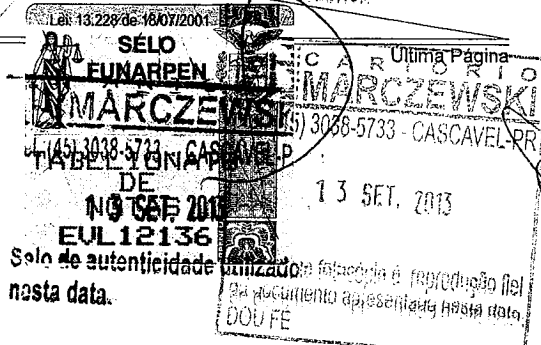
Em Testº _____ da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Ronaldo Deitos
ESCREVENTE
CPF 052.641.789-76
Port. 058/2010



Selo de autenticidade utilizado nesta data.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000033

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

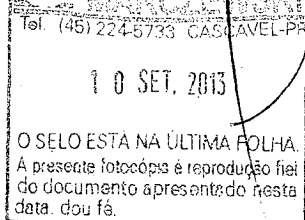
- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 609, CEP 85.950-000; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, 609, CEP 85.950-000, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;

únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 282634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: É admitida na qualidade sócia, **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, que a partir de agora integrará a sociedade, aceita neste ato como sócia por ambos os sócios acima qualificados:

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem aumentar o capital social da dita sociedade através da subscrição e integralização, neste ato, em moeda corrente do País, de 10.000 (dez mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídas da seguinte maneira:

- I. **LAURA ROBERTA RIEDI** acima qualificada, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas desta sociedade "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**", cada cota com valor nominal de R\$ 1,00 (um real);



1 de 12



000000

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Em face às modificações ocorridas, o capital social é de R\$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 9.510.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

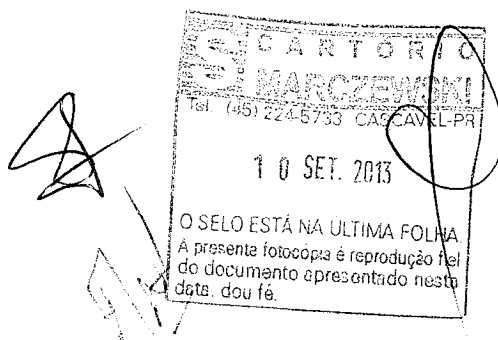
CLÁUSULA 5ª: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, representada por seus sócios administradores poderá nomear procuradores.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicium, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¼ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA 7ª: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

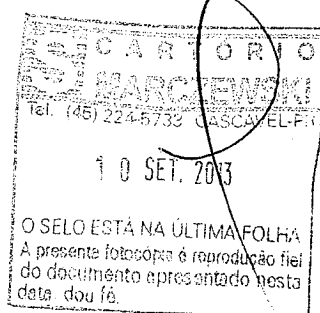
CLÁUSULA 8ª: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



000004

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

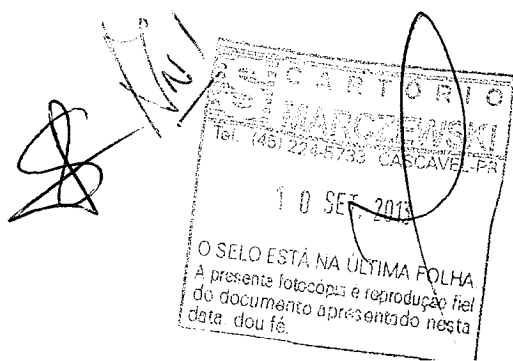
CLÁUSULA 12ª: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA 13ª: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros, nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios.

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.



Handwritten signature: *Handwritten signature*

000100

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 15ª: Em caso de dissolução de sócio, pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

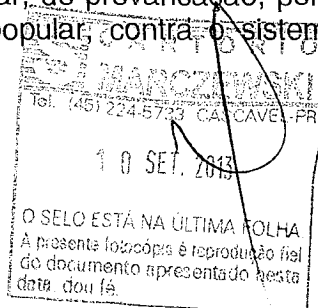
Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA 17ª: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA 18ª: Os sócios administradores expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



000193

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

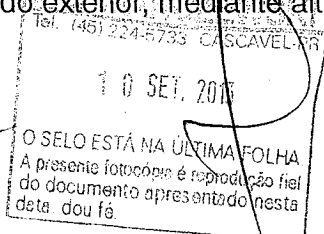
CLÁUSULA 20ª: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, com endereço à rua Estácio de Sá 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, CPF 016.454.969-29 e RG 1.678.104-5 SSP/PR; **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, com endereço à Rua Estácio de Sá, 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**” com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247, resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3666, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Guaira**, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
- h) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçú, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- i) **São Lourenço do Oeste-SC**, na rua Monte Castelo, 101, Bairro Santa Catarina, NIRE 4290083066-7, CNPJ 77.396.810/0012-96.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, arrendamento de veículos e serviços correlatos e representação comercial".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

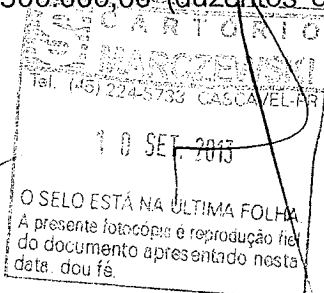
CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 9.510.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;



7 de 12

000108

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Guaira-PR;
- h) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- i) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de São Lourenço do Oeste-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- H) O uso da firma
- I) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- J) A representação ativa e passiva da sociedade
- K) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- L) A nomeação de procuradores da sociedade
- M) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- N) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

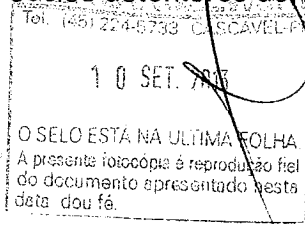
Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- E) Autorizar débitos em contas bancárias;
- F) Emitir, endossar e assinar cheques;
- G) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- H) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judícia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¼ do capital social.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

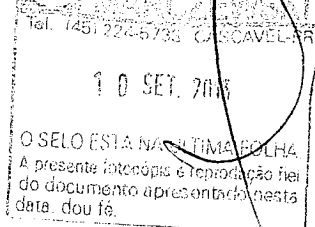
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo



000105

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

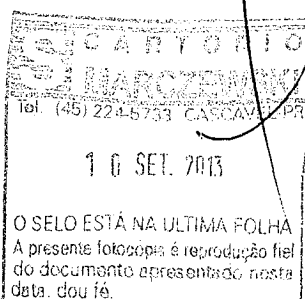
Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000100

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interdito ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interdito ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

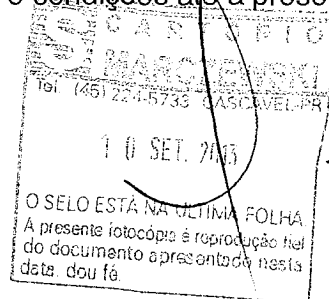
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.



11 de 12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

Cascavel-PR, 07 de dezembro de 2011

WANDA INES RIEDI
Sócia

LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia

IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

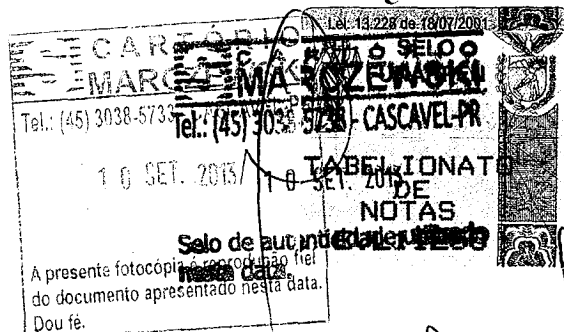
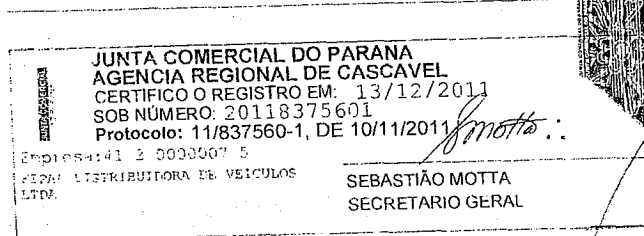
TESTEMUNHAS

VISTO DA CONTADORA

Marlene Crescêncio Antunes
RG 5.994.650-1 SSP/PR
CPF 900.595.069-20

Douglas Rodrigo Bonotto
RG 7.193.176-5 SSP/PR
CPF 036.991.689-13

Daniela Inês Boelhouwer
CRC/PR 045294/O-0
CPF 003.582.699-11



12 de 12



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0000007-5	CNPJ 77.396.810/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/1978	Data de Início de Atividade 10/01/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 2500, CASCAVEL, PR, 85.816-290			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, ARRENDAMENTO DE VEICULOS E SERVIÇOS CORRELATOS, E REPRESENTACAO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 9.510.000,00 (NOVE MILHOES QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 9.510.000,00 (NOVE MILHOES QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ILARIO RIEDI 004.889.509-10	2.250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WANDA INES RIEDI 016.454.969-29	7.250.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LAURA ROBERTA RIEDI 033.315.939-07	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/12/2011	Número: 20118375601		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0002001-0	CNPJ: 77.396.810/0002-14		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PARIGOT DE SOUZA, 1226, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0042192-8	CNPJ: 77.396.810/0004-86		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RIO GRANDE DO SUL, 1600, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 03 de setembro de 2013

13/517708-1



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIO
MARCEWSKI
Tel.: (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR

19 SET. 2013

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
Junta Comercial do Paraná

Assinatura
DENIS DALL'ASTA
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
MATRÍCULA 216-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0008-00 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/06/2002			
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 3666	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **12:37:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000822013-14021810

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-14021810

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2013.

Válida até 18/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77396810/0008-00
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: FIPAL
Endereço: AV TUPY 3666 FIPAL / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013

Certificação Número: 2013090414410294662810

Informação obtida em 19/09/2013, às 12:39:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:16:09 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **537A.D655.208E.3A38**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas de diversos funcionários públicos, incluindo uma assinatura grande e proeminente no topo direito.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000110

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10853654-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0008-00**

Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

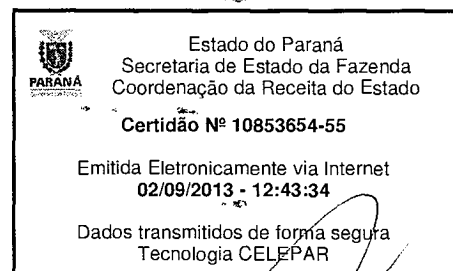
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

000110

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF...: 77.396.810/0008-00
ENDEREÇO...: TUPI , 3666 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/09/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0024161/2013
Código de autenticidade da certidão: 555636792555636

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ 77.396.810/0008-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 4 de Setembro de 2013, 16:50:14

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Handwritten signatures and initials: 'Dilmar', 'Dirso', 'Juliano', and other illegible marks.

Custas = R\$ 21,87

000117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

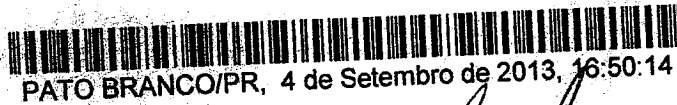
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ 77.396.810/0008-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas - R\$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇU, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **77.396.810/0008-00**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:37 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 18 de Setembro de 2013.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

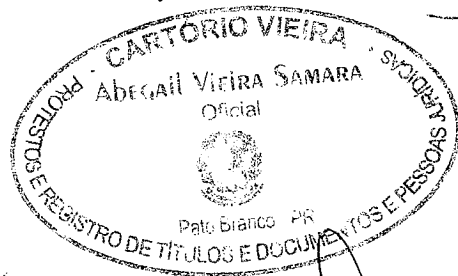
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **77.396.810/0008-00**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:37 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 18 de Setembro de 2013.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCRIVENTE





2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

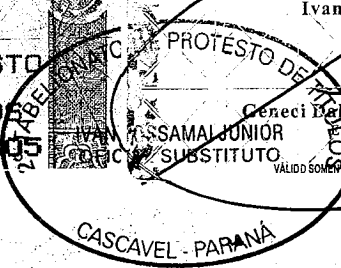
000120

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:
IVO ILARIO RIEDI C.P.F. 004.889.509-10
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:24 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 19 Setembro de 2013

Em test. _____ da verdade





2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

000121

Certidão Negativa

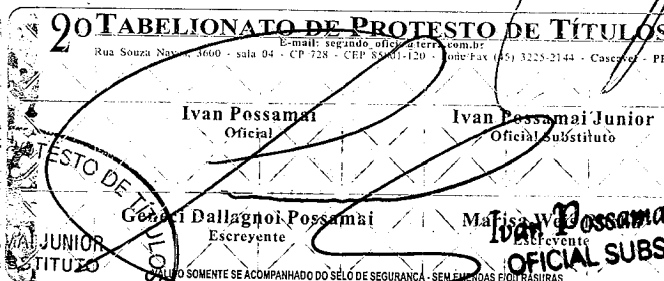
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

WANDA INES RIEDI C.P.F. 016.454.969-29

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:24 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 19 Setembro de 2013.

Em test. _____ da verdade



Ivan Possamai
Oficial

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrivente

Marisa Weis Rocha
Escrivente
OFICIAL SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANCA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CASCAVEL - PARANÁ



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

000122

ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 1

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

LAURA ROBERTA RIEDI C.P.F. 033.315.939-07

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:20 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 19 Setembro de 2013

Em test. _____ da verdade

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

F-mail: segundo_oficio@terra.com.br
Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CP 728 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai
Oficial

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrevente

Marisa Weis Rocha
Escrevente

EU 073798

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

GENECI DALLAGNOL POSSAMAI JUNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO

IVAN POSSAMAI JUNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU TROCAS

CASCVEL - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.396.810/0008-00

Certidão nº: 36035368/2013

Expedição: 19/09/2013, às 12:43:04

Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0008-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

080124

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS

CNPJ Nº: 77.396.810/0008-00

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL.

FONE: (45) 3218-1063 **MUNICÍPIO:** PATO BRANCO **EST:** PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 369.290.349-91

RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- | | |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 2101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3421 3700 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

GRUPO I.RIEDI

000128

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 047/2013

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.396.810/0008-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr VILMAR JOSE FEDATO, portador do documento de identidade RG nº 3.414.205-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 369.290.349-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PATO BRANCO, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 369.290.349-91
RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3421 3700
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR



000126

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 77.396.810/0008-00 sediada Avenida Tupi, 3666, Baixada Industrial, Pato Branco - PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

PATO BRANCO, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 369.290.349-91

RG: 3.414.205-0 SSP-PR

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3421 3700
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500



Open Veículos
Você mais perto de um Renault

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a OPEN VEICULOS LTDA, com sede a Avenida Brasil 1339, jardim Gramado, na cidade de Cascavel – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 902.43913-77, representada neste ato por sua procuradora SIMONE REGINA URIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.138-6 e CPF n.º 842.943.379-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr ALBERTO ZANIOLO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.555.486-4 e CPF n.º 899.903.079-20, a quem confere amplos poderes para representar a OPEN VEICULOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 47/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar todos os anexos e a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/10/2013.

Cascavel em 18/09/2013.



Simone Regina Urío

SIMONE REGINA URIO

CPF 842.943.379-15 E RG 5.116.138-6

PROCURADORA

Handwritten signature



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OPEN VEICULOS LTDA, com sede a Avenida Brasil 1339, jardim Gramado, na cidade de Cascavel – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 902.43913-77, representada neste ato por sua procuradora SIMONE REGINA URIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.138-6 e CPF n.º 842.943.379-15, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel em 18/09/2013.

SIMONE REGINA URIO

CPF 842.943.379-15 E RG 5.116.138-6

PROCURADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALBERTO ZANIOLO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
455486-4 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
999.903.079-20 29/09/1978

FILIAÇÃO
ALBERTO ZANIOLO
TEREZINHA APARECIDA
ZANIOLO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AC AC

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
91952823898 17/10/2016 24/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CASCADEL, PR 17/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR **88830164679**
PR903398505

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
501710752

PROIBIDO PLASTIFICAR
501710752

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Porto Alegre, 21 - apto 111, Centro, CEP: 85601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - Pr., à Rua Terra Roxa, 1425 - casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de " **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ", com sede e foro em Cascavel - Pr., à Av. Brasil, 1339, São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20125729375 por despacho em sessão de 13 de agosto de 2012, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS; OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO; FUNILARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Mcs. U.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 19 SET 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
- () Thaylline Kossato Lorenzi - Escri. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 21 – apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00; **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “ **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ”, com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20125729375 por despacho em sessão de 13 de agosto de 2012, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel-Paraná, à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR., na Av. Parigot de Souza, 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR., na Rua Nelson da Cunha Junior, 300, Vila Pérola, CEP 85.865-228, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS; OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO; FUNILARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

Mica

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
18 SET 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rössato Lorenzi - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Acyr Miguel Urió	4.285.000	4.285.000,00	85,70
Marcos Antonio Urió	715.000	715.000,00	14,30
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- 3 -

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7144

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

18 SET. 2013

- () Mariza Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

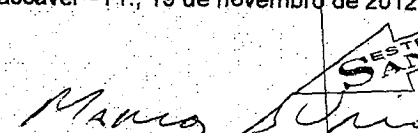
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.


E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

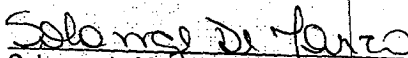
Cascavel - Pr., 19 de novembro de 2012.


ACYR MIGUEL URIO


MARCOS ANTONIO URIO

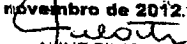
Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0


Solange de Maro
CPF: 838.982.689-87
RG: 6.090.213-5



RECEBUEIRO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 12 de Novembro, 20 - Centro - 81400-000
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Maringá - Est. dos Santos

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCOS ANTONIO URIO (17780)**, *0050 *59706A*. Doc. de Identificação nº 0466464-4, do **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32, em **Cascavel/PR, 20 de novembro de 2012**.
Em Teste

ALINE PILATI
Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 20127825380
Protocolo: 127782588-0, DE 22/11/2012
ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 504 - Fátima, 659 - Fone: (45) 3037-7444

RECONHECIMENTO DE CÓPIA REPROGRÁFICA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA QUE DOU FÉ.



TABELIONATO DE NOTAS
EUZ59912

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 504 - Fátima, 659 - Fone: (45) 3037-7444

Francisco Beltrão - PR
Aline Pilati - Escrevente Autorizada



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Fornecedor: OPEN VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1339 - SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-290
Inscrição Estadual: 902.43913 - 77

E-mail: suporte@openveiculos.com.br

Telefone: (45) 3218 - Fax: (45) 3218 - Celular:
Telefone contador: 4532183000

Representante: ALBERTO ZANILO JUNIOR CPF: 899.903.079-20 RG: 45554864
Endereço representante: RUA TIRADENTES 105 BL 03 AP 01 - CARAVELLI - CASCAVEL/PR - CEP 85802-120

Telefone representante: (45)3218-3000

E-mail representante: juniorzaniolo@openveiculos.com.br

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 340 - BANCO HSBC - CASCAVEL /PR

Conta: 6429-50

Data de abertura: 02/05/2005

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMPAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIAS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.	1,00	UN	122.963,33	RENAULT MASTER	122.900,00	122.900,00

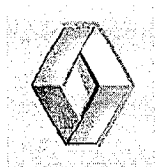
PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 122.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710
Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,
Francisco Beltrao – PR, CEP-85.601-275

000137

ANEXO 02 - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

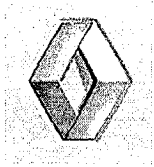
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a GRANVEL GRANVILLE VEICULOS, com sede Av.Luiz Antonio Faedo, 2001 São Cristóvão Francisco Beltrão, PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.680.956/0001-44 e Inscrição Estadual sob n.º 9012388710, representada neste ato por sua sócio-procuradora do outorgante Sra. Ângela Maria Meimberg, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.025.037-9 e CPF N.º: 622.490.299-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. Cláudio Eduardo Corso, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.1515221-7 e CPF n.º 869.290.389-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a GRANVEL GRANVILLE VEICULOS perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Francisco Beltrão, em 20 de setembro de 2013.

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ N.º: 01.680.956/0001-44
REPRESENTANTE: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF N.º: 622.490.299-20

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710
Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,
Francisco Beltrao – PR, CEP-85.601-275

000135

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº. 01.680.956/0001-44 IE 9012388710

ENDEREÇO. AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 FONE: (46) 35204400

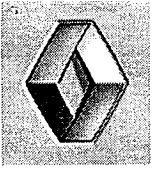
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS, com sede Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 São Cristóvão Francisco Beltrão, PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.680.956/0001-44 e Inscrição Estadual sob n.º 9012388710, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 20 de setembro de 2013.

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº.: 01.680.956/0001-44
REPRESENTANTE: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº.: 622.490.299-20



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ : 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristóvão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

000139

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO BEM

Ao Município de Capanema - Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01680956/0001-44

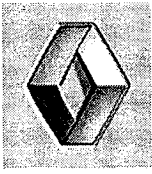
Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristóvão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unit. R\$.
01	01	Unid	Máster - MINIBUS Executive L3H2 16 lugares Itens Internos <ul style="list-style-type: none">Tecidos dos bancos tipo "Robuste"02 tomadas 12V no painel + tampa porta prancheta Segurança <ul style="list-style-type: none">Estepe localizado sob a carroceriaAirbag condutorProtetor de cárter do óleo e caixa de câmbioSistema CAR (travamento automático a 6 km/h)Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustívelFreios a disco nas 4 rodas com ABS Conforto <ul style="list-style-type: none">Travas elétricasAr condicionado duplo adicionalVidros elétricos com função 1 toque na abertura	122.963,33



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

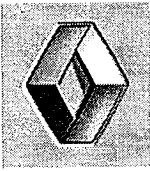
IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristóvão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

000123

		<ul style="list-style-type: none">• Bancos dos passageiros reclináveis até 29°• Chave com comando de travamento a distância por rádio frequência <p>Itens Externos</p> <ul style="list-style-type: none">• Retrovisores externos com regulagem elétrica e desembaçador• Rodas de aço aro 16'• Front Step• Indicador GSI (Gear Shift Indicator)• Calotas tipo "Mini"• Pneus 225/65 R16 <p>Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">• Pré-equipamento para rádio <p>Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">• Tacógrafo digital• Indicador GSI (Gear Shift Indicator)• Caixa de câmbio de 6 marchas no painel• Corrente de distribuição no motor• OCS (Oil Control System) <p>Carroceria</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 Número de portas• Minibus Tipo de carroceria <p>Motor</p> <ul style="list-style-type: none">• 2.299 Cilindrada (cm3)• Diesel S50/S10 Combustível• 130@3.500 Potência máxima (cv@rpm) <p>Transmissão</p>	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

RM



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

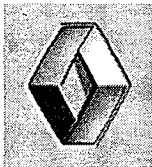
IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristovão Fone (46) 3520-4400
Francisco Beltrão - Pr

000141

			<ul style="list-style-type: none">• Dianteira Tipo de tração	
			Caixa de Câmbio	
			<ul style="list-style-type: none">• Manual Tipo de caixa de câmbio	
			<ul style="list-style-type: none">• 6 marchas Número de relações para a frente	
			Capacidade	
			<ul style="list-style-type: none">• 80 Tanque de Combustível (L)	
			Dimensões	
			<ul style="list-style-type: none">• 2.496 mm Altura exterior	
			<ul style="list-style-type: none">• 6.198 mm Comprimento exterior	
			<ul style="list-style-type: none">• 2.070 mm Largura exterior - excluindo os retrovisores	
			Pneus	
			<ul style="list-style-type: none">• 225/65 R16 Pneus: referência	
			Peso (KG)	
			<ul style="list-style-type: none">• N/I Carga útil	
			<ul style="list-style-type: none">• 2.540 kg Peso em ordem de marcha (kg)	
			<ul style="list-style-type: none">• 3.750 kg Peso Bruto Total (PBT)	
			Volume	
			<ul style="list-style-type: none">• 1.000 Volume do porta-malas	

A proposta terá validade de 30 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: : 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro - São Cristovão Fone (46) 3520-4400

Francisco Beltrão - Pr

080141

PROPOSTA: R\$ 122.963,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

O Prazo de Entrega de todo o objeto: 30 dias

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2013.

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº.: **01680956/0001-44**

Sócia procuradora: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº.: 622.490.299-20 RG 4.025.037-9



BEVEL

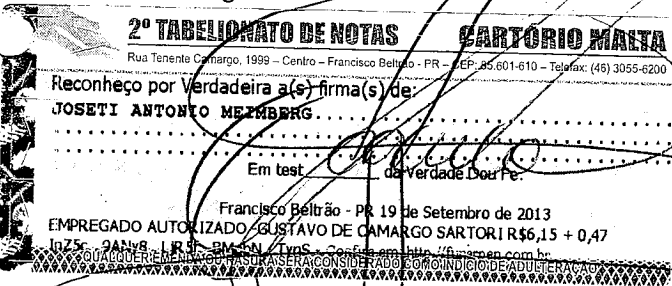
BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

400111

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

ANEXO 02 - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, com sede na **AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº2195**, Bairro **SÃO CRISTOVÃO** na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **77.404.465/0001-32** e Inscrição Estadual sob n.º **32101479-84** representada neste ato por seu Representante Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** portador da Cédula de Identidade RG n.º **654228** e CPF n.º **127.754.369-00** nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Jaime Luiz Adalberto Weber**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **5.444.330-7** e CPF n.º **752.930.059-87**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, perante indicação do órgão licitante, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º **047/2013** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



Francisco Beltrão em 19 de Setembro de 2013

Joseti Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00 RG:654228

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.

Joimber

WJ

[Signature]

[Signature]

[Signature]



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

000141

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2013

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

FONE: (46)3520-4300

MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRÃO -PR

O representante legal da empresa **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** portador da Cédula de Identidade RG n.º **654228** e CPF n.º **127.754.369-00**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **047/2013**, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3095-6200

conheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Em test. de Verdade Sou Fe.
[Handwritten signature]

Francisco Beltrão - PR, 19 de Setembro de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$6,15 + 0,47

In 75c - 9AEV8 - L9151 - Burelan - TmS - Confira em: <http://fucaron.com.br>

QUALQUER MENDÁCIO OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Francisco Beltrão em 19 de Setembro de 2013

[Handwritten signature]
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00 RG: 654228
DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Capanema
Pregão Presencial 47/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor : BEVEL BELTRÃO VECULOS LTDA
Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: FIATBEVEL@WLN.COM.BR
Telefone: 46 35204300 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG CPF: 127.754.369-00 RG: 654228

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU Agência: 1437 Conta: 419-3 Data de abertura:

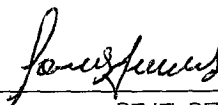
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	2,00	UN	31.190,67	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 4P 2014	31.190,67	62.381,34

PREÇO TOTAL DO LOTE : 62.381,34

TOTAL DA PROPOSTA : 62.381,34

Prazo de entrega: 60 dias

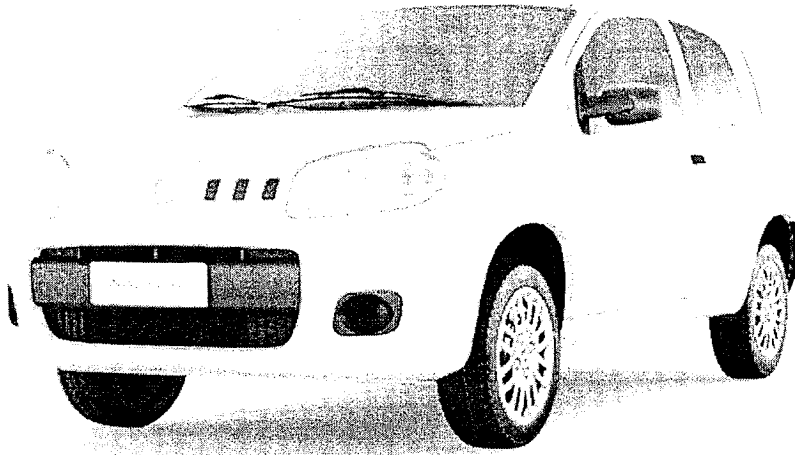


BEVEL BELTRÃO VECULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32









- **NOVO UNO VIVACE 1.0 EVO FLEX 2P 2014**

Cor

- Branco Banchisa
- Revestimento: Tear Jacquard Billard

Opcionais

- Kit Celebration 5 (Desembaçador do vidro traseiro, Limpador traseiro com acionamento automático à ré, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista, Limpador e lavador do vidro traseiro, Ar-condicionado + Para-brisas degradê, Calotas integrais 14", Faróis de neblina, Adesivos Celebration, Travas elétricas, Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem))
- **Itens de série**
 - * Alerta de manutenção programada (luz espia)
 - * Alça de segurança dianteira lado passageiro
 - * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
 - * Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
 - * Assoalho em carpete
 - * Banco traseiro rebatível (Fold and Tumble) com 2 posições para o encosto
 - * Bancos dianteiros com dispositivo Easy Entry e memória lado motorista e passageiro
 - * Bancos dianteiros reclináveis
 - * Bancos revestidos em tecido
 - * Barra de proteção nas portas

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the bottom left and another at the bottom right.

010147

- * Bolsa porta-objetos nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console central parcial com porta-copos
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Fiat Code 2ª geração
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador digital de temperatura da água
- * Indicador digital do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Pára-choques na cor do veículo
- * Quadro de instrumentos com iluminação branca
- * Relógio digital
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13 (Baixa resistência a rolagem)
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - N° de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) 9,9 (E) a 3.850 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente 1 a ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**

000149

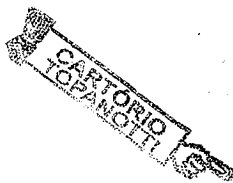
- De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Telescopio de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock
 - Tipo de suspensão dianteira: MC Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescopio de duplo efeito
 - Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas semi independentes.
- **Direção**
 - Diâmetro mínimo de curva: 9,8
 - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira (opt Hidráulica)
- **Rodas**
 - Pneus: 165/70 R13
 - Aro: 5.5 x 13 de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 - Carga útil (com condutor): 400 kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 884 kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 3.770
 - Largura do veículo (mm): 1.636
 - Altura do veículo (mm) : 1.480
 - Entre-Eixos (mm): 2.376
 - Altura do solo (mm): 165
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 14,7 s (Gasolina) / 13,8 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 km/h (Gasolina) / 153,0 km/h (Etanol)


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

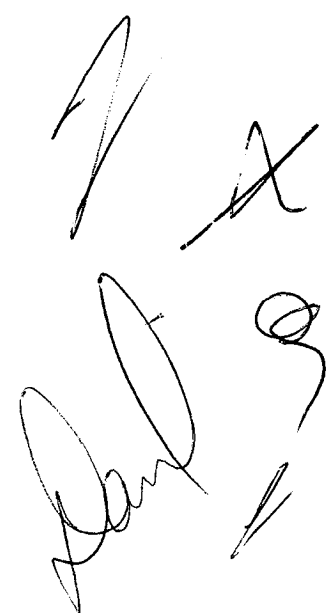
Por este instrumento particular de procuração a empresa SUVEL SUL VEICULOS LTDA, com sede na Avenida RIO GRANDE DO SUL, 680, centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.740.388/0002-35 e Inscrição Estadual sob nº 3350087159 representada neste ato por seu representante legal Senhor JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador da cédula de identidade RG nº 654.228-0-SSP-PR e CPF nº 127.754.369-00, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor OSVALDO JOSÉ XAVIER, portador da cédula de identidade RG nº 3.686.343-9-SSP-PR e CPF nº 358.097.011-91, a quem confere amplos para representar a SUVEL SUL VEICULOS LTDA perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas, na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 23/09/2013.

Dois Vizinhos, 12 de Setembro de 2013.




JOSETI ANTONIO MEIMBERG
SUVEL SUL VEICULOS LTDA
78.740.388/0002-35



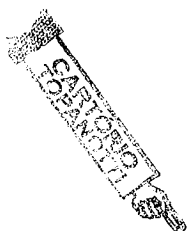
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SUVEL SUL VEICULOS LTDA
78.740.388/0002-35
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 680
Fone: (46) 3536-3500
DOIS VIZINHOS – PR

O representante legal da empresa SUVEL SUL VEICULOS LTDA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°047/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

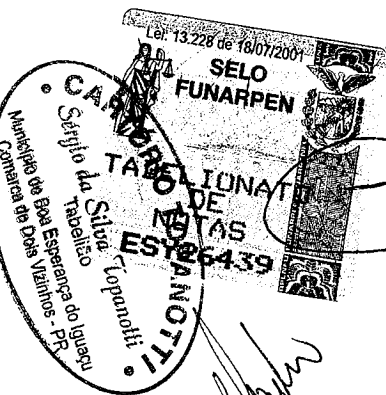
Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2013.



Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
127.754.369-00
REPRESENTANTE LEGAL

Handwritten signatures and initials



CARTÓRIO TOPLANOTTI
Comarca de Dois Vizinhos

Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Messemir Antonio Alexandrino, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1126 / 3537-1712
CEP: 85690-000
Cx. Postal: 219

Reconheço a(s) firma(s) de Josefi Antonio Meimberg do nº _____
Em testemunho de verdade, _____
Boa Esp. do Iguaçu, _____ de _____ de 2013.
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

CIC

NASCIMENTO
27.09.63

INSCRIÇÃO NO CPF
358 097 011 91

CONTRIBUINTE
OSVALDO JOSE XAVIER

Osvaldo José Xavier
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.686.343 9

NOME
OSVALDO JOSE XAVIER

FILIAÇÃO
CARLITO XAVIER
ROSALINA IRIS XAVIER

DATA DE NASCIMENTO
27/09/1963

NATURALIDADE
CURITIBA/SC

CURITIBA - PARANÁ
13/07/1982

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000151

CEDELA DE IDENTIDADE



POLGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE EMPRESAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Osvaldo José Xavier

SELO FUNARPEN

TABELÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NO 17-19 JUNHO

ESTRADA

Silva Topanotti
Tabellão
da Esperança de guerra
Luis Vizinhos - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentada neste cartório.

19 SET. 2013

SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabellão

Fora do Envelope

19 SET. 2013

Osvaldo

[Signature]

[Signatures]

SUVEL - SUL VEÍCULOS, LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro nº 121, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 471.055-SC e CPF 279.456.850 72; CARLOS ALBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco-Paraná, à Rua Tamoió nº 633, Apartamento nº 5, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.236.879-PR e CPF nº 061.475.690-15 e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos-Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 699, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-Paraná e CPF 127.754.369-00, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA., tendo sua sede e fôro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº 1070.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo mercantil, o Comércio de Veículos, Peças, Acessórios e Lubrificantes com Oficina Mecânica para Assistência Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ Cr\$ 600.000.000 (Seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, de Cr\$ 1.000 (Um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato, na sua totalidade, fica assim distribuído entre os sócios:

Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 02

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$
- PAULO ROBERTO MEIMBERG	300.000	300.000.000
- CARLOS ALBERTO PINHEIRO	150.000	150.000.000
- JOSETI ANTONIO MEIMBERG	150.000	150.000.000
TOTAL	600.000	600.000.000

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril 1985.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da carta. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente,

00131

SUVEL - BUL VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 03

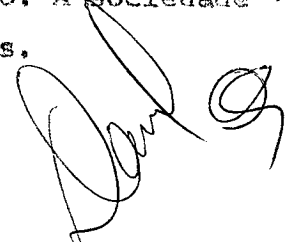



o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perbeberão os sócios, a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes os sócios PAULO ROBERTO MEIMBERG e CARLOS ALBERTO PINHEIRO, sendo todos dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

✓ CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os supérstites, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto para indicação da pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um balanço geral, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder ao sócio falecido ou, não havendo interesse, ser-lhe-ão pagos todos os seus haveres apurados no balanço. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer sócios.

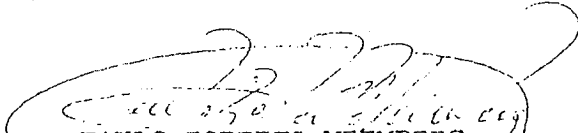


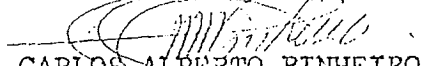
SUVEL -- SUL VEÍCULOS LTDA.

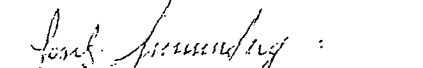
CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

E, por assim terem justo e contratado, lavram, da
tam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente
instrumento, em tres vias de igual teor e forma, devidamente
rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se
fielmente por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo
em todos os seus termos.

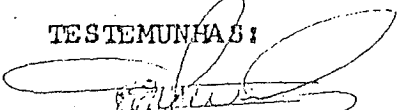

Capanema, 26 de março de 1985.


PAULO ROBERTO MEIMBERG

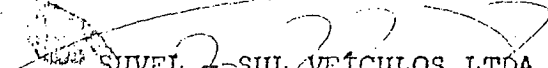

CARLOS ALBERTO PINHEIRO

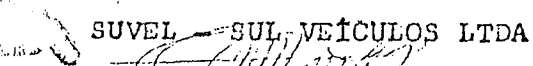

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:


VALDIR FURLAN

DONATILIA P. PEREIRA

USO DO NOME COMERCIAL:


SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
PAULO ROBERTO MEIMBERG

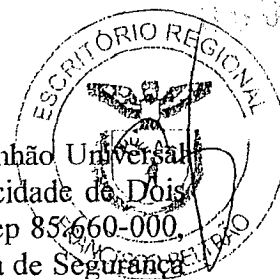

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

REGISTRADO
28 MAR 1985
do 13



SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 680 – centro – Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 78.740.388/0001-54 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120063833-9, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), com o aumento no valor de R\$ 1.402.464,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), representado por 1.402.464 (Hum milhão quatrocentos e dois mil quatrocentos e sessenta quatro), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

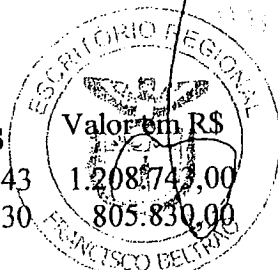
A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 367.265 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.208.743 (Hum milhão duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.208.743,00 (Hum Milhão duzentos e oito mil setecentos e quarenta e três reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

O Sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 244.844 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 805.830 (Oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 805.830,00 (Oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), com o aumento no valor de R\$ 1.402.464,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.402.464 (Hum milhão quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE BELTERRA
DO PARANÁ



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	60,00	1.208.743	1.208.743,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40,00	805.830	805.830,00
	100 %	2.014.573	2.014.573,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: SEDE FORO: Av. Rio Grande do Sul, 680, Centro , CEP 85.590-000 – Dois Vizinhos – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26 de Março de 1985.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos, Peças e Acessórios e Lubrificantes com oficina mecânica para assistência.

SEXTA : O Capital Social agora no valor de R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), com o aumento no valor de R\$ 1.402.464,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.402.464 (Hum milhão quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

3

DO PARANÁ

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	60,00	1.208.743	1.208.743,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40,00	805.830	805.830,00
	100 %	2.014.573	2.014.573,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem

4

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos/ PR, 29 de dezembro de 2003.

Josefi Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

Gracielle Cozer
GRACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015050

Protocolo: 04/001505-0

Presença: 41 2 0063833 9

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



5

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 78740.388/0001-54
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos – PR, à rua Prudente de Moraes, n.699, Bairro centro, portador da Carteira de Identidade n. 654.228, Expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. N. 127.754.369-00, **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão – PR, á Rua Curitiba n. 2305, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Portador da Carteira de Identidade n. 4.025.037-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n. 622.490.299-20 Sócios componentes da Sociedade Limita, que gira sob nome comercial de SUVEL – SUL VEÍCULOS, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul n. 680, centro de Dois Vizinhos – PR, CNPJ n. 78.740.388/0001-54, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 4120063833-9, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar se Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, com matriz em Dois Vizinhos – PR, CNPJ. 78.740.388/0001-54, transfere seu endereço sede para a cidade de Francisco Beltrão – PR, à Av. Luiz Antonio Faedo n. 2223, Bairro São Cristóvão, cep. 85.601-275; E sua filial de Capanema – PR, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n. 78.740.388/0002-35. Transfere seu endereço para a Cidade de Dois Vizinhos – PR à Av. Rio Grande do Sul, n. 680, Centro, cep. 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social no valor de R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões, quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), fica assim distribuído:

- MATRIZ DE FRANCISCO BELTRÃO: R\$ 1.079.909,92 (Um milhão, setenta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos);
- FILIAL DE DOIS VIZINHOS: R\$ 934.663,08 (Novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

- DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS:

Ângela Maria Meimberg Baraldi	60%	1.208.743 quotas	=	R\$ 1.208.743,00
Josesti Antonio Meimberg	40%	805.830 quotas	=	R\$ 805.830,00
Total do Capital Social	100%	2.014.573 quotas	=	R\$ 2.014.573,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As transferências dos aludidos bens, direitos e obrigações considera-se efetiva neste ato, comprometendo-se a sociedade, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, a tomar as providências necessárias para a sua transferência junto aos registros competentes.

(Handwritten signatures and initials)



SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 78.740.388/0001-54
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor os demais dispositivos contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

E, por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

Francisco Beltrão – PR, 20 de março de 2006.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

TESTEMUNHAS:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Salete Rosa
SALETE ROSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2006
 SOB NÚMERO: 20060977051
 Protocolo: 06/097705-1
 Empresa: 41 2 0063833 9
 SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
 0552310

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

CNPJ. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 001

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos –PR, à rua Prudente de Moraes n.699, Bairro centro, portador da Carteira de Identidade n.654.228, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF. Sob n. 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada com regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, Residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rua Curitiba n. 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, portadora da Carteira de Identidade n. 4.025.037-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF. N.622.490.299-20, Sócios Componentes da Sociedade Limitada da Empresa SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo n.2.223, Bairro São Cristóvão, cep. 85.601-275, Município de Francisco Beltrão – PR, CNPJ. 78.740.388/0001-54 , com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.4120063833-9, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$2.014.573,00 (Dois milhões, quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais) , passa para R\$ 2.026.370,00 dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), sendo um aumento de R\$ 11.797,00 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais) , integralizados da seguinte maneira:

Sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, incorpora neste ato o lote de terras urbano n.26 (vinte e seis), da quadra n.176 (cento e setenta e seis), do Patrimônio Dois Vizinhos, primeira secção , zona sul, da colônia Missões, Cidade de Dois Vizinhos – PR, com matrícula n.12.350, livro 2-AR, fl.050 no valor de R\$ 4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais);

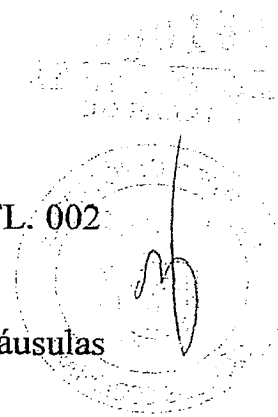
Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, integraliza, neste ato a importância de R\$7.079,00 (sete mil, setenta e nove reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$2.026.370,00 (Dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), fica assim distribuído entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40%	810.548quotas	R\$ 810.548,00
ANGELA MARIA M. BARALDI	60%	1.215.822quotas	R\$1.215.822,00
T O T A L	100%	2.026.370quotas	R\$2.026.370,00

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ 78.740.388/0001.54
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 002



CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando – se por si , seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

Francisco Beltrão – PR, 05 de junho de 2007.

Josefi Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

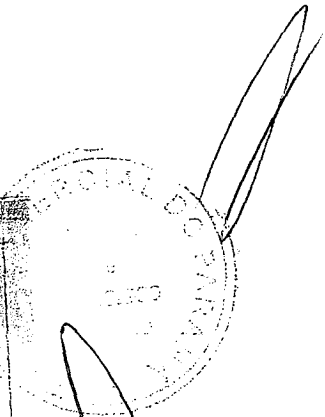
Testemunhas :

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Francieli Macieski
FRANCIELI MACIESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/06/2007
SOB NÚMERO: 20072419555
Protocolo: 07/241955-5
Empresário: 41 2 0063933 9
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
1616263

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures of witnesses and other parties.

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

FL.01/03

CNPJ N. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Natural da Cidade de Lages – SC, empresário, residente e Domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Niterói n.57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.654.228-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n. 127.754.369 – 00; ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Curitiba n.2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP. 85.601.630, portadora da Cédula de Identidade n.4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n. 622.490.299-20; Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo n. 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-275, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 17/04/1985, sob n. 412.0063833-9, última alteração contratual registrada sob n. 200.72419555 em 19/06/2007; Resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, passa a assinar ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social R\$2.026.370,00 (Dois Milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), passa para R\$ 2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), sendo um aumento de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), integralizados da seguinte maneira entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País;



SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA

FL. 02/03

CNPJ. N. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social R\$2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais) , divididos em quotas de R\$1,00(um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG 40% 1.060.548 Qts R\$1.060.548,00

ANGELA MARIA MEIMBERG 60% 1.590.822 Qts R\$1.590.822,00

T O T A L 100% 2.651.370 Qts R\$2.651.370,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA = Administradores: JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGELA MARIA MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros. PRÓ-LABORE: Aos Sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste sociedade, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.N. 78.740.388/0001 – 54
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03/03

Francisco Beltrão – PR, 23 de julho de 2012.

Josef Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Testemunhas:



Francieli Macieski
FRANCIELI MACIESKI

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.740.388/0002-35 **Fornecedor:** SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

E-mail: suvelfor@wln.com.br

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 680 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635363500

Fax: 4635363600

Celular:

Inscrição Estadual: 3350087159

Contador: PAULO ANTONIO BARALDI

Telefone contador: 4635242526

Representante: OSVALDO JOSE XAVIER

CPF: 358.097.011-91

RG: 36863439

Telefone representante: 4699721691

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 108 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: osvaldoxavier@wln.com.br

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 0-83 - HSBC EMPRESARIAL - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 9796-46

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAY ER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	1,00	UN	98.283,67	FORD/FUSION	92.990,00	92.990,00
002	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	2,00	UN	31.190,67	FORD/FIESTA	31.190,00	62.380,00
003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQÜÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBACADOR DE RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM	1,00	UN	122.963,33		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.740.388/0002-35 **Fornecedor:** SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

E-mail: suvelfor@wln.com.br

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 680 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635363500

Fax: 4635363600

Celular:

Inscrição Estadual: 3350087159

Contador: PAULO ANTONIO BARALDI

Telefone contador: 4635242526

Representante: OSVALDO JOSÉ XAVIER

CPF: 358.097.011-91

RG: 36863439

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 108 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4699721691

E-mail representante: osvaldoxavier@wln.com.br

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 0-83 - HSBC EMPRESARIAL - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 9796-46

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 155.370,00

TOTAL DA PROPOSTA: 155.370,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Suvel Sul Veiculos Ltda.
Joseph A. Meimberg

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 78.740.388/0002-35



099370

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0002-35
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 680
COMPLEMENTO:
TELEFONE: (46) 3536-3500

E-MAIL: suvelfor@wln.com.br
BAIRRO: CENTRO
CONTATO: OSVALDO JOSÉ XAVIER

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Veículo Ford/Fiesta 1.0, Novo, 04 Portas, tipo Hatch, na cor branca, com motor de 4 cilindros de 8 válvulas, bicombustível (Etanol e Gasolina), com potência de 68,8 CV a gasolina e 72.2 CV a etanol, equipado com Ar-Condicionado, pneus 175/65 aro 14, tanque de combustível com capacidade para 54L, direção hidráulica, vidros dianteiros e travas elétricas, faróis de neblina, Abertura elétrica do porta-malas, Alças de segurança dianteira e traseira, Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos, Bancos com encosto de cabeça ajustáveis e removíveis, Barras de proteção laterais, Computador de bordo, Desembaçador do vidro traseiro, e todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito vigente.	UN	02	31.190,00	62.380,00
TOTAL	R\$		31.190,00	62.380,00

MW



[Handwritten signatures and marks]

Osvaldo José Xavier
Gerente de Vendas



PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0002-35
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 680
COMPLEMENTO:
TELEFONE: (46) 3536-3500

E-MAIL: suvelfor@wln.com.br

BAIRRO: CENTRO
CONTATO: OSVALDO JOSÉ XAVIER

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Veículo Ford/Fusion, Novo, 04 portas, tipo sedan, na cor preta, com motor de 4 cilindros, bicombustível (Etanol e Gasolina) com potência mínima de 166,8 CV a gasolina e 175,3 CV a etanol, com câmbio automático seqüencial, com modo manual de 6 marchas à frente e 01 ré, equipado com sistema de frenagem ABS com EBD nas quatro rodas, 8 Airbags (Frontais, Laterais, Cortina e Joelhos), Ajuste elétrico banco do motorista 10 direções, Alça de segurança dianteira, Desembaçador do vidro traseiro, Pneus 225/50 R17, Piloto automático, Trava de segurança para crianças, controle eletrônico de tração, direção elétrica, farol de neblina, luz de freio elevada (brake light), alarme anti-furto, computador de bordo, air bags frontais e laterais, de cortina e de joelhos, retrovisores eletrocromicos, sensor de estacionamento, câmera de ré, bancos revestidos em couro, ar condicionado digital com controle de temperatura independente para motorista e passageiro, vidros e travas elétricas com acionamento por chave e com comando total do motorista, rodas de liga leve, sistema de som AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente, e todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.	UN	01	92.990,00	92.990,00
TOTAL	R\$		92.990,00	92.990,00



Oswaldo José Xavier
Gerente de Vendas

FILIAL CNPJ (MF) 78.740.388/0002-35
NSCR. EST.: 33500871-59
AV. RIO GRANDE DO SUL, 680 - CX. POSTAL, 161
DOIS VIZINHOS - PARANÁ - CEP: 85.660-000
FONE: (XX46)3536-3500 - FAX: (XX46)3536-3600
E-mail: suvelfor@wln.com.br

MATRIZ: CNPJ (MF) 78.740.388/0001-54
INSC. EST.: 32301419-15
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2223
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP: 85.601-257
FONE: (XX46)3520-4600 - FAX: (XX46)3520-4601
E-mail: suvelfb@wln.com.br

SUVEL - SUL VEÍCULOS, LTDA.,

CONTRATO SOCIAL

PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro nº 121, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 471.055-SC e CPF 279.456.850-72; CARLOS ALBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco-Paraná, à Rua Tamoió nº 633, Apartamento nº 5, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.236.879-PR e CPF nº 061.475.690-15 e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos-Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 699, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-Paraná e CPF 127.754.369-00, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA., tendo sua sede e fôro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº 1070.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo mercantil, o Comércio de Veículos, Peças, Acessórios e Lubrificantes com Oficina Mecânica para Assistência Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato, na sua totalidade, fica assim distribuído entre os sócios:

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 02

SÓCIOS	QUOTAS	CÁPITAL-Cr\$
- PAULO ROBERTO MEIMBERG	300.000	300.000.000
- CARLOS ALBERTO PINHEIRO	150.000	150.000.000
- JOSETI ANTONIO MEIMBERG	150.000	150.000.000
TOTAL	600.000	600.000.000

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril 1985.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da carta. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente,

SUVEL - SUL VEÍCULOS SIDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 03

o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perbeberão os sócios, a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes os sócios PAULO ROBERTO MEIMBERG e CARLOS ALBERTO PINHEIRO, sendo todos dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

✓ CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os supérstites, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto para indicação da pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um balanço geral, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder ao sócio falecido ou, não havendo interesse, ser-lhe-ão pagos todos os seus haveres apurados no balanço. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer sócios.

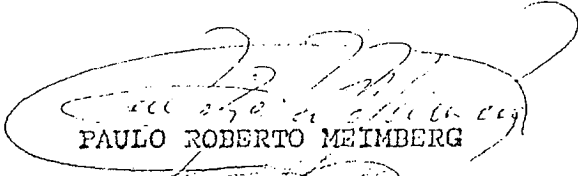
(2)

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

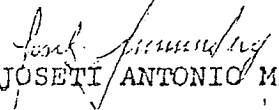
CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

E, por assim terem justo e contratado, lavram, da
tam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente
instrumento, em tres vias de igual teor e forma, devidamente
rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se
fialmente por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo
em todos os seus termos.

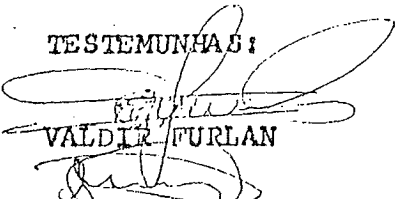
Capanema, 26 de março de 1985.



PAULO ROBERTO MEIMBERG


CARLOS ALBERTO PINHEIRO

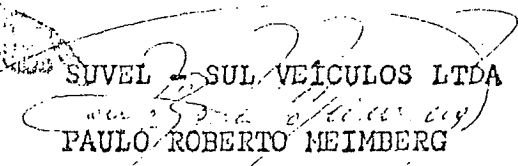

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

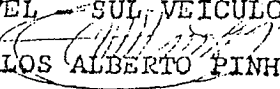

VALDIR FURLAN


DONATILIA P. PEREIRA

USO DO NOME COMERCIAL:


SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA

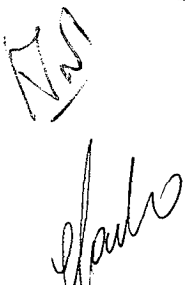
PAULO ROBERTO MEIMBERG

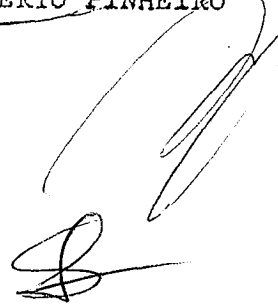

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA

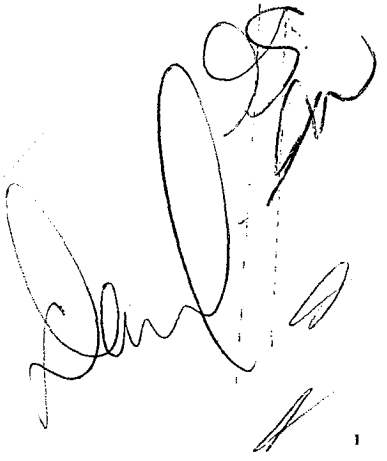
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

28 MAR 1985

da verdade







SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGEF Nº 78.740.388/0001-54

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados: PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro nº 121 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 471.055-SC e CPF nº 279.456.850-72; CARLOS ALBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tamoio nº 633, Apartamento nº 5, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.236.879-PR e CPF nº 061.475.690-15 e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 699, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-PR e CPF nº 127.754.369-00, sócios componentes da firma "SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA"., conforme contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200638339, por despacho de 17 de abril de 1985, resolvem alterar seu contrato primitivo, o qual reger-se-a pelas condições e cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio majoritário pederá onerar os bens móveis da sociedade à Ford Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente, em tres vias de igual teor e forma, mediante duas testemunhas, comprometendo-se pelo fiel cumprimento em todos os seus termos.

Capanema, 12 de agosto de 1985.

TESTEMUNHAS
VALDIR FORLAN

PAULO ROBERTO MEIMBERG
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

JGF
Agosto
1985

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.
CGMF Nº 78.740.388/0001-54
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados: PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro nº 121 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 471.055-SC e CPF nº 279.456.850-72; CARLOS ALBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tamoio nº 633, Apartamento nº 5, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.236.879-PR e CPF nº 061.475.690-15 e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 699, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-PR e CPF nº 127.754.369-00, sócios componentes da firma "SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA"., conforme contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200638339, por despacho de 17 de abril de 1985, resolvem alterar seu contrato primitivo, o qual reger-se-a pelas condições e cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio majoritário pederá onerar os bens móveis da sociedade à Ford Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato primitivo per manecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente, em tres vias de igual teor e forma, mediante duas testemunhas, comprometendo-se pelo fiel cumprimento em todos os seus termos.

Capanema, 12 de agosto de 1985.

TESTEMUNHAS:
VALDIR FERIAN

PAULO ROBERTO MEIMBERG

CARLOS ALBERTO PINHEIRO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGMP Nº 78.740.388/0001-54

SEGUNDA ALETRAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro nº 121, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 471.055- SC e CPF nº 279.456.850-72; CARLOS ALBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tamoio nº 633, apartamento nº 5, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.236.879-PR e CPF nº 061.475.690-15 e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 699, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-PR e CPF nº 127.754.369-00 sócios componentes da firma "SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA", conforme contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200638339, por despacho de 17 de abril de 1985 e primeira alteração contratual sob nº 334.297, por despacho em sessão de 15 de agosto de 1985, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade ANGELA MARIA MEIMBERG brasileira, solteira, emancipada, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-Paraná, à Rua Prudente de Moraes, 699, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.037-9-PR e CPF nº 622.490.299-20, entregando neste ato para constituição de seu capital social a importância de G\$ 390.000.000 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), em moeda corrente deste País, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio PAULO ROBERTO MEIMBERG, que possuía na sociedade 300.000 (trezentos mil) quotas de G\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de G\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), inteiramente integralizadas, cede e transfere parte de suas quotas ou seja 240.000 (Duzentos e quarenta mil) quotas de G\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de G\$ 240.000.000 (Duzentos e quarenta milhões de cruzeiros)

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGCMF Nº 78.740.388/0001-54

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL. 02

pelo valor nominal,, a ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio CARLOS ALBERTO PINHEIRO, que possuía na sociedade 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de G\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor G\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, a ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio PAULO ROBERTO MEIMBERG, dá ao sócio ingressante ANGELA MARIA MEIMBERG, plena, geral e rasa quitação da cessão de parte das quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio retirante CARLOS ALBERTO PINHEIRO, dá ao sócio ingressante ANGELA MARIA MEIMBERG, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, independente da retirada de um sócio primitivo e ingresso de outros permanece inalterado em seu valor de G\$ 600.000.000 (Seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de G\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, distribuído entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-G\$
1. PAULO ROBERTO MEIMBERG	60.000	60.000.000
2. JOSETI ANTONIO MEIMBERG	150.000	150.000.000
3. ANGELA MARIA MEIMBERG	390.000	390.000.000
TOTAL	600.000	600.000.000

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados de caução, os sócios PAULO ROBERTO MEIMBERG e ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGCMF Nº 78.740.388/0001-54

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL. 03

vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando - se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 16 de dezembro de 1985.

Paulo Roberto Meimberg
PAULO ROBERTO MEIMBERG

Josefi Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Carlos Alberto Pinheiro
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

Valdir Furlan
VALDIR FURLAN

Nelcir C. dos Santos
NELCIR C. DOS SANTOS

USO DO NOME COMERCIAL:

Paulo Roberto Meimberg
SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

Angela Maria Meimberg
PAULO ROBERTO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

ANGELA MARIA MEIMBERG

Reconheço verdadeira a firma *Suvel* de *Paulo Roberto Meimberg e Angela Maria Meimberg* do que dou fé.
Fco. Boltrão *20* de *12* de *1985*
em teste *[assinatura]* da verdade.

oficial

custas cr\$ _____

1º Tabelionato de Notas
HERCILIO MARCULINO CARDOSO
Tabelião
IRACEMA MIRANDA CARDOSO
CLOVIS CARDOSO
Emp. Juramentados
Rua Teodoro Sampaio, 1930
BR

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGCMF Nº 78.740.388/0001-54

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FLS 02

1 - Com saldo existente na Conta Lucros Acumulados, no valor de Cz\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzados).

2 - Com saldo existente na conta Correção Monetária do Capital social, no valor de Cz\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzados).

b) O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, que possuía na sociedade Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), no total de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, passa a ter Cz\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil cruzados), sendo o aumento no valor de Cz\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil cruzados), integralizado da seguinte forma:

1 - Com saldo existente na Conta Lucros Acumulados, no valor de Cz\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil cruzados).

2 - Com saldo existente na conta Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cz\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzados).

c) A sócia ANGELA MARIA MEIMBERG, que possuía na sociedade Cz\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzados), no total de 390.000 (Trezentos e noventa mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, passa a ter Cz\$ 1.937.000,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil cruzados), sendo o aumento no valor de Cz\$ 1.547.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil cruzados), integralizado da seguinte forma:

1 - Com saldo existente na Conta Lucros Acumulados, no valor de Cz\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil cruzados).

2 - Com saldo existente na Conta Correção Monetária do Capital social, no valor de Cz\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cz\$ 2.980.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil cruzados), divididos em 2.980.000 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil) quotas, de Cz\$ 1,00 (Hum

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGCMF Nº 78.740.388/0001-54

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, ca
sado, médico, residente e domiciliado na cidade de Dois Vi
zinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro nº 121, '
portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 471.055- SC
e CPF nº 279.456.850-72; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasilei
ro, casado, do comércio residente e domiciliado na Cidade
de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Mo -
rais nº 699, portador da Carteira de Identidade Civil RG
nº 654.228-PR e CPF nº 127.754.369-00 e ANGELA MARIA MEIM-
BERG, brasileira, solteira, emancipada, do comércio, resi-
dente e domiciliada em Dois Vizinhos-Paraná, à Rua Pruden-
te de Moraes nº 699, portadora da Carteira de Identidade '
Civil RG nº 4.025.037-9-PR e CPF nº 622.490.299-20, sócios
componentes da firma "SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA"., confor-
me contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Co-
mercial do Estado do Paraná, sob nº 41200638339, por despa
cho de 17 de abril de 1985 e posteriores alterações sob
nºs 334.297 de 15/08/85 e 343.154 de 26/12/85, resolvem '
por este instrumento particular de alteração de contrato ,
modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusu -
las seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital social no valor de 600.000.000 (Se
iscentos milhões de cruzeiros), conforme Decreto Lei 2284/86 ,
de 10 de março de 1986, passa a ser de Cz\$ 600.000,00 (Seiscen
tos mil cruzados), sendo que neste ato é aumentado e fixado em
Cz\$ 2.980.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil cruza
dos), sendo o aumento no valor de Cz\$ 2.380.000,00 (Dois milhõ
es, trezentos e oitenta mil cruzados), integralizados no pre
sente ato da seguinte forma:

a) O sócio PAULO ROBERTO MEIMBERG, que possuía na sociedade '
Cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados), no total de 60.000 (Ses-
senta mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, passa a
ter Cz\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil cruzados), '

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.

CGCMF Nº 78.740.388/0001-54

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FLS 03

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO ROBERTO MEIMBERG	298.000,00	298.000,00
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG	745.000,00	745.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	1.937.000,00	1.937.000,00
TOTAL	2.980.000,00	2.980.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade localizada À Av. Brasil nº 1070, em Capanema-Paraná, fica transferida para à Av. Rio Grande do Sul nº 680, em Dois Vizinhos-Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - A firma instala no município de Capanema - Paraná, à Av. Brasil nº 1070, uma Filial nº 01, a qual terá como ramo de atividade o comércio varejista de veículos, peças acessórios e Lubrificantes com Oficina Mecânica para Assistência Técnica.

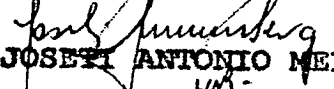
CLÁUSULA QUINTA - Para funcionamento da Filial nº 01, fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), no total de 200.000,00 (Duzentos mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Capanema, 18 de Fevereiro de 1987.


PAULO ROBERTO MEIMBERG


JOSEFI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:


SUVEL SUL VEICULOS LTDA

CGC.MF. 78.740.388/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR, à Rua Prudente de Moraes, 699, centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.4.025.037-9-PR e CPF.MF. n.622.490.299-20; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR, à Rua Prudente de Moraes 699, centro, Portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.654.228-PR, e CPF.MF.127.754.369-00 e PAULO ROBERTO MEIMBERG, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR, à Rua Presidente Costa e Silva n.62,centro, portador da Cédula de Identidade Civil n. 471.055-SC e CPF.MF.279.456.850 72, sócios componentes da firma "SUVEL SUL VEICULOS LTDA" conforme Contrato Social arquivado na JCEP n.41200638339, por despacho em sessão de 17 de abril de 1985; Primeira Alteração sob n.334.297, por despacho em sessão de 15 de agosto de 1985; Segunda Alteração sob n.343.154, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 1985 e terceira alteração sob n.371.255, por despacho em sessão de 19 de março de 1987, Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 2980.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil cruzados), passa em decorrência das mudanças na moeda do País a ser de cr\$2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros), no valor de cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada cota, assim distribuído entre os sócios:

ANGELA MARIA MEIMBERG...	1.937 cotas ...	cr\$	1.937,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG.	745 cotas ...	cr\$	745,00
PAULO ROBERTO MEIMBERG..	298 cotas ...	cr\$	298,00
TOTAL.....	2.980 cotas ...	cr\$	2.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social de cr\$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros), passa para Cr\$2.338.491,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros), sendo um aumento de Cr\$2.335.511,24 (Dois milhões, trezentos

SUVEL SUL VEICULOS LTDA

CGC.MF. 78.740.388/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

e trinta e cinco mil, quinhentos e onze cruzeiros) integralizados da seguinte maneira entre os socios:

-ANGELA MARIA MEIMBERG, possui na sociedade 1.937 cotas de Cr\$1,00(um cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$1.937,00 (um mil novecentos e trinta e sete cruzeiros), passa a ter a importância de Cr\$1.403.244,00(um milhão quatrocentos e três mil,duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

-- Com reserva da Correção Monetária do Capital Social a importância de Cr\$1.203.898,69 (um milhão, duzentos e tres mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), referente aos exercícius de 1987, 1988 e 1989.

- Com reservas de Lucros Acumulados na importância de Cr\$197,408,31 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oito cruzeiros e trinta e um centavos), referente aos exercícius de 1987, 1988 e 1989.

JOSETE ANTONIO MEIMBERG, possui na sociedade 745 cotas de capital de Cr\$ 1,00 (um cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), passa a ter a importância de Cr\$701.398,00 (setecentos e um mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

- Com reservas da Correção Monetária do Capital Social a importância de Cr\$601.948,84 (seiscentos e um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos) referente aos exercícius de 1987, 1988 e 1989;

- Com reservas de lucros acumulados, a importância total de Cr\$98.704,16 (noventa e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), referente aos exercícius de 1987, 1988 e 1989.

PAULO ROBERTO MEIMBERG, possui na sociedade 298 cotas de Cr\$1,00 (um cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$298,00 (duzentos e noventa e oito cruzeiros), passa a ter Cr\$233,844,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros, integralizados da seguinte forma:

- Com reservas da Correção Monetária do Capital Social, a importância de Cr\$200.649,86 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), referente aos exercícius de 1987, 1988 e 1989.

SUVEL SUL VEICULOS LTDA

CGC.MF.78.740.388/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.03

-Com Reservas de Lucros Acumulados a importância de cr\$ 32.901,14 (trinta e dois mil, novecentos e um cruzeiros e quatorze centavos), referente aos exercícios de 1987, 1988 e 1989.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de cr\$2.338.491,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:

ANGELA MARIA MEIMBERG...	1.403.244 cotas	cr\$1.403.244,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG.	701.398 cotas	cr\$ 701.398,00
PAULO ROBERTO MEIMBERG..	233.849 cotas	cr\$ 233.849,00
TOTAL.....	2.338.491 cotas	cr\$2.338.491,00

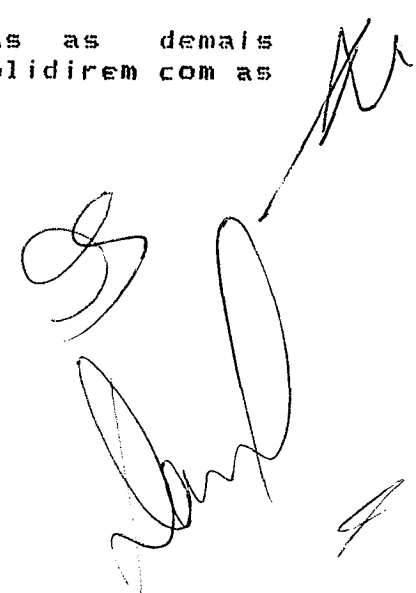
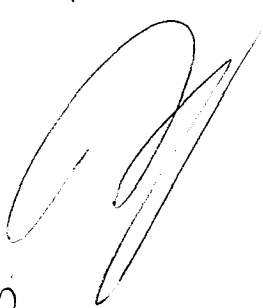
CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio Paulo Roberto Meimberg, que possuía na sociedade 233.849 cotas no valor total de cr\$233.849,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), vendendo para o sócio Joseti Antonio Meimberg toda a sua participação na empresa, ou seja, sua participação de 233.849 cotas, no valor total de cr\$233.849,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios ANGELA MARIA MEIMBERG e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social no valor de cr\$ 2.338.491,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:

ANGELA MARIA MEIMBERG...	1.403.244 cotas	cr\$1.403.244,00;
JOSETI ANTONIO MEIMBERG.	935.247 cotas	cr\$ 935.247,00;
TOTAL.....	2.338.491 cotas	cr\$2.338.491,00.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições seguintes que não colidirem com as disposições da presente alteração.



SUVEL SUL VEICULOS LTDA

CGC.MF. 78.740.488/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.004

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Alteração Contratual, devidamente assinada no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpr-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos-PR, 28 de novembro de 1990

28 DEZ 1990

177740

177740

ENRICO RICHES DE MACEDO
Secretário Geral

Angela
ANGELA MARIA MEIMBERG

Jose Antonio
JOSE ANTONIO MEIMBERG

Paulo Roberto
PAULO ROBERTO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

Valnei Marcon
VALNEI MARCON

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Valnei

Paulo

Angela
Jose Antonio
Paulo Roberto

SUVEL SUL VEICULOS LTDA

C.G.C.M.F.-78.740.388/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ANGELA MARIA MEIMBERG brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR, à Rua Prudente de Moraes n.699, centro, portadora da Cédula de Identidade Cível RG. n.4.025.037-9-PR e CPF.MF.n.622.490.299-20; JOSETE ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR, à Rua Prudente de Moraes n.699, centro, portador da Cédula de Identidade Cível RG.n.654.228-PR e CPF.MF.127.754.369-00, sócios componentes da firma "SUVEL SUL VEICULOS LTDA" localizada em Dois Vizinhos-PR, à Av.Rio Grande do Sul, n.680, conforme Contrato Social arquivado na JCEP sob o n.41200638339, por despacho em sessão de 17 de abril de 1985 e posteriores alterações a saber: n.334.297 em sessão de 15 de agosto de 1985; n.343.154 em sessão de 26 de dezembro de 1985; n.371.255 em sessão de 19 de março de 1987 e n.477740 em sessão de 28 de dezembro de 1990, Resolvem por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O capital social na importância de cr\$2.338.491,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros), passa para cr\$25.987.025,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco cruzeiros), sendo um aumento de cr\$23.648.534,00 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), integralizados da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIA ANGELA MARIA MEIMBERG, possui na sociedade 1.403.244 cotas, no valor de cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$1.403.244,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), passando para 15.592.215 cotas de cr\$1,00 (um cruzeiro), no valor total de cr\$15.592.215,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze cruzeiros), sendo um aumento de cr\$14.188.971,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um cruzeiros), integralizados da seguinte forma:



SUVEL SUL VEICULOS LTDA

C.G.C.M.F. - 78.740.388/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

-Com Reservas do saldo da conta de Correção Monetária do Capital Social a importância de cr\$10.189.546,00 (Dez milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), referente ao exercício de 1990;

-Com Reservas do saldo da conta de Lucros Acumulados na importância de cr\$3.999.425,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), referente ao exercício de 1990.

SÓCIO JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possui na sociedade 935.247 cotas de cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$935.247,00 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), passa para cr\$10.394.810,00 (Dez milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez cruzeiros), sendo um aumento de cr\$9.459.563,00 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), integralizados da seguinte maneira:

-Com saldo da conta Reservas da Correção Monetária do Capital Social a importância de cr\$6.793.031,00 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil, trinta e cruzeiros), referente ao exercício de 1990;

-Com saldo da conta Lucros Acumulados a importância de cr\$2.666.532,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros), referente ao exercício de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA : O capital social na importância de cr\$25.987.025,00 (Vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ANGELA MARIA MEIMBERG	15.592.215	15.592.215,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	10.394.810	10.394.810,00
TOTAL	25.987.025	25.987.025,00

CLÁUSULA TERCIERA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições da presente alteração.



103190

SUVEL SUL VEICULOS LTDA

C.G.C.M.F.-78.740.388/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.03

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração contratual, devidamente rubricado no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos-PR, 04 de julho de 1991.-

12 JUL 1991

493392

Notário Público
A. MARIA COSTA TOSSO
Societária Grati

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Josef Antonio Meimberg
JOSEF ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Valnei Marcon
VALNEI MARCON

[Handwritten signatures and marks]

000101

SIVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
C.G.C.M.F. - 78.740.388/0001-54

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR, à Rua Prudente de Moraes n.699, centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.4.025.037-9-PR e CPF.MF.622.490.299-20; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente domiciliado em Dois Vizinhos, à Av. Prudente de Moraes, n.699, centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.654.228-PR e CPF.MF.127.754.369-00, Sócios componentes da firma SIVEL SUL VEÍCULOS LTDA, localizada em Dois Vizinhos-PR, à Av. Rio Grande do Sul n.680, Conforme Contrato Social arquivado na JCEP sob n.41200638339, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 1985; com filial em Capanema-PR, à Av. Brasil, 1.070, centro, devidamente inscrita no C.G.C. MF. Sob o n. 78.740.388/0002-35; e posteriores alterações a saber:

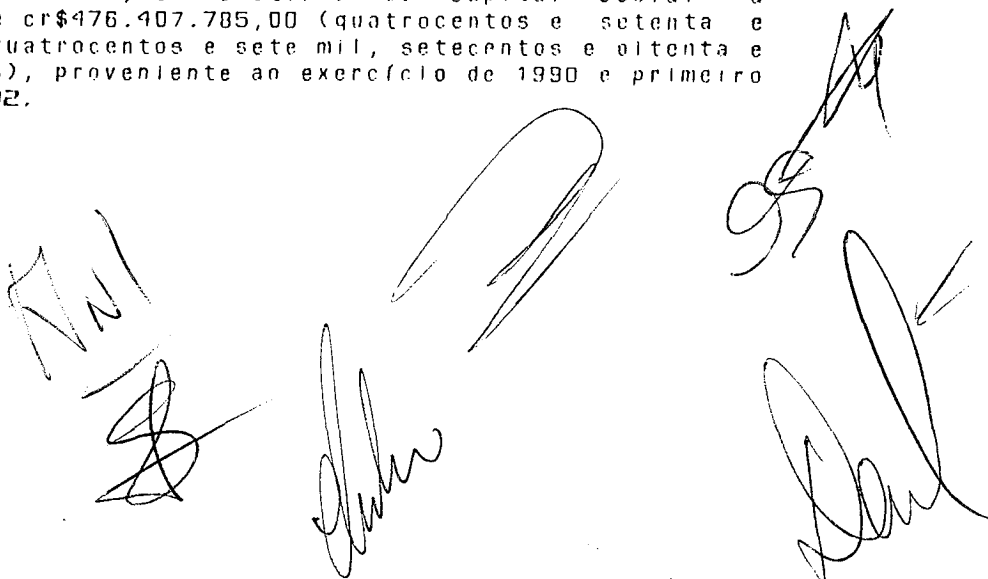
- Primeira Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.334.297, por despacho em sessão de 15 de agosto de 1985;
 - Segunda Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.343.154, por despacho em sessão de 26 de dezembro 1985;
 - Terceira Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.371.255, por despacho em sessão de 19 de março de 1987;
 - Quarta Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.477.740, por despacho em sessão de 28 de dezembro 1990;
 - Quinta Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.493.392, por despacho em sessão de 12 de julho de 1991;
- Resolvem por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social de cr\$25.987.025,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco cruzeiros), passa para cr\$870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzeiros), no valor de cr\$1,00 (um cruzeiro), cada cota, sendo um aumento de cr\$844.012.975,00 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, doze mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), integralizados da seguinte maneira entre os sócios:

-ANGELA MARIA MEIMBERG, possui na sociedade 15.592.215 cotas, no valor de cr\$1,00(um cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$15.592.215,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze cruzeiros), passa a ter a importância cr\$522.000.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

EM MOEDA corrente do País a importância de cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), no presente ato.

COM RESERVAS Correção Monetária do Capital Social a importância de cr\$476.407.785,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), proveniente ao exercício de 1990 e primeiro semestre de 1992.



000193

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA

CGC.MF. 78.740.388/0001-54

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.002

- JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possui na sociedade 10.394.810 cotas de cr\$1,00(um cruzelro) cada uma, no valor de cr\$10.394.810,00 (dez milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez cruzelros), passa a ter a importância de cr\$348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de cruzelros), integralizados da seguinte forma: EM MOEDA corrente do País, a importância de cr\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzelros), no presente ato. COM RESERVAS da Correção Monetária do Capital Social, a importância de cr\$317.605.190,00(trezentos e dezessete milhões seiscentos e cinco mil, cento e noventa cruzelros), referente ao exercício de 1990 e primeiro semestre de 1992.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social de cr\$ 870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzelros), fica assim distribuído entre os sócios:

ANGELA MARIA MEIMBERG	522.000.000 COTAS	CR\$522.000.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	348.000.000 COTAS	CR\$348.000.000,00
TOTAL.....	870.000.000 COTAS	CR\$870.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições seguintes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por assim tem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente Instrumento de Alteração Contratual, devidamente assinada no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos-PR, 14 de Julho de 1992.

TESTEMUNHAS:
Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG
Jose Ti Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

VALNEI MARCON
Valnei Marcon

[Handwritten signatures and initials]

000293

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
C.G.C.M.F. - 78.740.388/0001-54

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR, à Rua Prudente de Moraes n.699, centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.4.025.037-9-PR e CPF.MF.622.490.299-20; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente domiciliado em Dois Vizinhos, à Av. Prudente de Moraes, n.699, centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.654.228-PR e CPF.MF.127.754.369-00, Sócios componentes da firma SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, localizada em Dois Vizinhos-PR, à Av. Rio Grande do Sul n.680, Conforme Contrato Social arquivado na JCEP sob n.41200638339, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 1985; com filial em Capanema-PR, à Av. Brasil, 1.070, centro, devidamente inscrita no C.G.C. MF. Sob o n. 78.740.388/0002-35; e posteriores alterações a saber:

- Primeira Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.334.297, por despacho em sessão de 15 de agosto de 1985;
- Segunda Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.343.154, por despacho em sessão de 26 de dezembro 1985;
- Terceira Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.371.255, por despacho em sessão de 19 de março de 1987;
- Quarta Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.477.740, por despacho em sessão de 28 de dezembro 1990;
- Quinta Alteração Contratual conforme registro JCEP sob n.493.392, por despacho em sessão de 12 de julho de 1991;

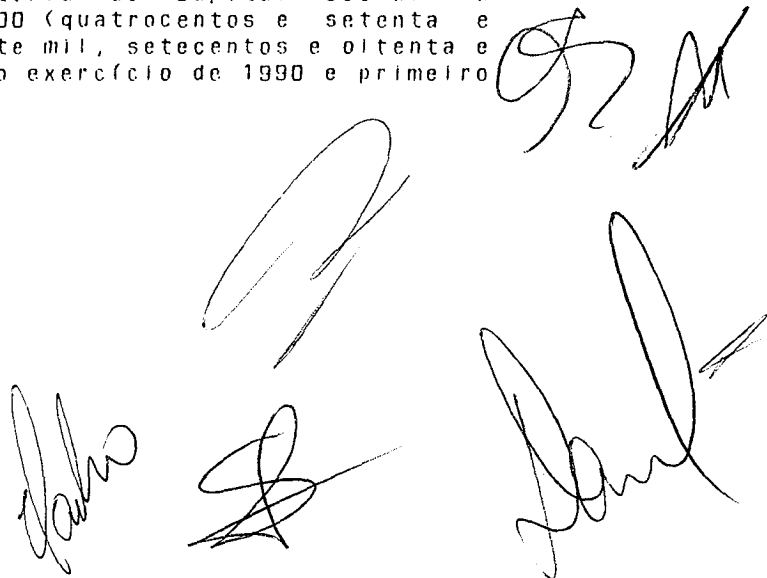
Resolvem por este Instrumento de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social de cr\$25.987.025,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco cruzeiros), passa para cr\$870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzeiros), no valor de cr\$1,00 (um cruzeiro), cada cota, sendo um aumento de cr\$844.012.975,00 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, doze mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), integralizados da seguinte maneira entre os sócios:

-ANGELA MARIA MEIMBERG, possui na sociedade 15.592.215 cotas, no valor de cr\$1,00(um cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$15.592.215,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze cruzeiros), passa a ter a importância cr\$522.000.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

EM MOEDA corrente do País a importância de cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), no presente ato.

COM RESERVAS Correção Monetária do Capital Social a importância de cr\$476.407.785,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), proveniente ao exercício de 1990 e primeiro semestre de 1992.



- JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possui na sociedade 10.394.810 cotas de cr\$1,00(um cruzeiro) cada uma, no valor de cr\$10.394.810,00 (dez milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez cruzeiros), passa a ter a importância de cr\$348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), integralizados da seguinte forma:
 EM MOEDA corrente do País, a importância de cr\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), no presente ato.
 COM RESERVAS da Correção Monetária do Capital Social, a importância de cr\$317.605.190,00(trezentos e dezesseis milhões seiscentos e cinco mil, cento e noventa cruzeiros), referente ao exercício de 1990 e primeiro semestre de 1992.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social de cr\$ 870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:

ANGELA MARIA MEIMBERG	522.000.000 COTAS	CR\$522.000.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	348.000.000 COTAS	CR\$348.000.000,00
TOTAL.....	870.000.000 COTAS	CR\$870.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições seguintes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por assim tem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente Instrumento de Alteração Contratual, devidamente assinada no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Em São Vizinhas-PR, 14 de julho de 1992.

TESTEMUNHAS

PAULO ANTONIO BARALDI

VALNEI MARCON

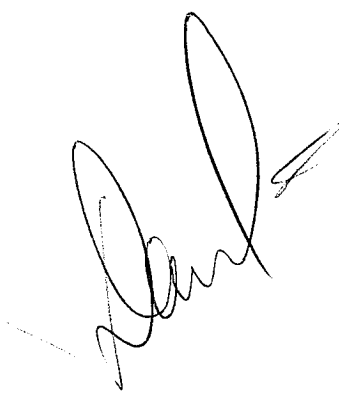
ANGELA MARIA MEIMBERG

JOSETI ANTONIO MEIMBERG









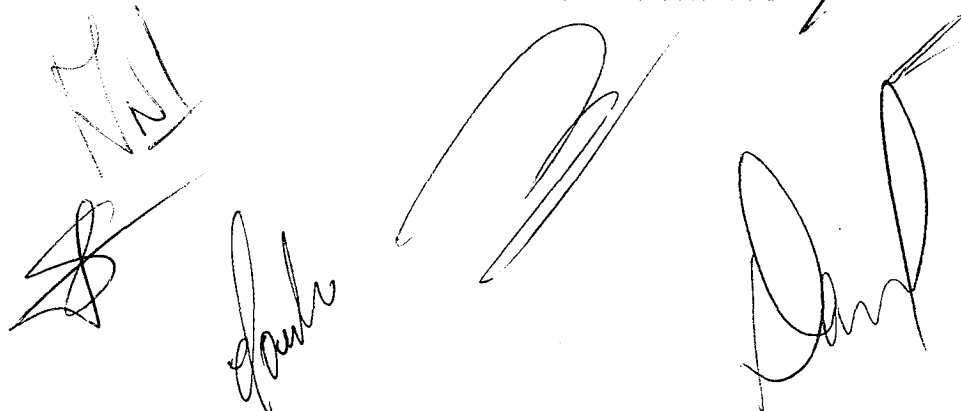
SUVEL SUL VEICULOS LTDA
C.G.C.NF. 78.740.388/0001-54
SETIMA ALTERACAO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, solteira, maior, do comercio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR, a Rua Prudente de Moraes, 699, centro, portadora da Cedula de Identidade Civil RG n. 4.025.037-9-PR e CPF 622.490.299-20, JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR, a Av. Prudente de Moraes, 699, centro, portador da Cedula de Identidade Civil RG n. 654.228-PR e CPF 127.754.369-00, socios componentes da firma SUVEL SUL VEICULOS LTDA, localizada em Dois Vizinhos-PR, a AV. Rio Grande do Sul, 680, conforme Contrato Social arquivado na JCEP sob n.41200638339, por despacho em sessao de 26 de Dezembro de 1985, com filial em Capanema-PR, a Av. Brasil, 1070, centro, devidamente inscrita no CGC.NF. SOB N. 78.740.388/0002-35, e posteriores alteracoes a saber:

- Primeira Alteracao Contratual conforme registro JCEP sob n.334.297, por despacho em sessao de 15 de agosto de 1985.
- Segunda Alteracao Contratual conforme registro JCEP sob n.343.154, por despacho em sessao de 26 de dezembro de 1985.
- Terceira Alteracao Contratual conforme registro JCEP sob n.371.255, por despacho em sessao de 19 de marco de 1987.
- Quarta Alteracao Contratual conforme registro JCEP sob n.477.740, por despacho em sessao de 28 de dezembro de 1990.
- Quinta Alteracao Contratual conforme registro JCEP sob n.493.392, por despacho em sessao de 12 de julho de 1991.
- Sexta Alteracao Contratual conforme registro JCEP sob n.53119.8, por despacho em sessao de 21 de outubro de 1992; Resolvem por este instrumento de Alteracao Contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores Alteracoes de acordo com as clausulas e condicoes seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital no valor de Cr\$ 870.000.000,00 (Oitocentos e Setenta Milhoes de Cruzeiros), fica convertido para CR\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais), conforme Medida Provisoria n. 336/93 de 28/07/93, referente mudanca da unidade do Sistema Monetario Nacional.

Continua ...



10/10/93

CLAUSULA SEGUNDA - Capital Social de CR\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais), passa para CR\$ 105.370.000,00 (Cento e Cinco Milhoes, Trezentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais) no valor de CR\$ 1,00 (Um Cruzeiro Real) cada cota, integralizados da seguinte forma entre os socios:

- ANGELA MARIA NEIMBERG, possui na sociedade 522.000 cotas no valor CR\$ 1,00 (Um Cruzeiro Real) cada uma perfazendo um total de CR\$ 522.000,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Cruzeiros Reais), passa a ter a importancia de CR\$ 63.222.000,00 (Seessenta e Tres Milhoes, Duzentos e Vinte e Dois Mil Cruzeiros Reais), integralizados da seguinte forma:

EM MOEDA corrente do Pais a importancia de CR\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhoes e Cem Mil Cruzeiros Reais), neste ato.

COM RESERVA da Correcao Monetaria do Capital Social a importancia de CR\$ 57.600.000,00 (Cinquenta e Sete Milhoes e Seiscentos Mil Cruzeiros Reais), conforme saldo existente em 31 de Dezembro de 1993.

- JOSETI ANTONIO NEIMBERG, possui na sociedade 348.000 cotas no valor CR\$ 1,00 (Um Cruzeiro Real) cada uma perfazendo um total de CR\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros Reais), passa a ter a importancia de CR\$ 42.148.000,00 (Quarenta e Dois Milhoes, Cento e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros Reais), integralizados da seguinte forma:

EM MOEDA corrente do Pais a importancia de CR\$ 3.400.000,00 (Tres Milhoes e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), neste ato.

COM RESERVA da Correcao Monetaria do Capital Social a importancia de CR\$ 38.400.000,00 (Trinta e Oito Milhoes e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), conforme saldo existente em 31 de Dezembro de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica destacado o Capital Social de CR\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros Reais), para a Filial de Capanema-PR.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social de CR\$ 105.370.000,00 (Cento e Cinco Milhoes, Trezentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais), fica assim distribuido entre os socios:

ANGELA MARIA NEIMBERG	63.222.000 cotas	CR\$ 63.222.000,00
JOSETI ANTONIO NEIMBERG	42.148.000 cotas	CR\$ 42.148.000,00
TOTAL	105.370.000 cotas	CR\$ 105.370.000,00

Continua ...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom center.

000187

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas e condicoes seguintes que nao colidirem com as disposicoes da presente alteracao.

E, por assim terem juntos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteracao Contratual, devidamente assinada no verso de suas folhas, em quatro vies de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 03 de Janeiro de 1994.

TESTEMUNHAS:

ANGELA MARIA MEIMBERG

MARIZA TARTARI

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

ELISA MARIA ISOTTON

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.
C.G.C./M.F. 78.740.388/0001-54
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a Rua Curitiba, nº. 2305, Bairro Nossa Sr.ª. Aparecida, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.025.037-9-PR e C.P.F. nº. 622.490.299-20; e o Sr. JOSETI ANTÔNIO MEIMBERG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a Av. Prudente de Moraes, 699, Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 654.228-PR e C.P.F. nº. 127.754.369-00, sócios componentes da firma, SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA., localizada a Av. Rio Grande do Sul, 680, em Dois Vizinhos-PR, conforme Contrato Social, arquivado na JCEP sob nº. 41200638339, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1.985, com filial em Capanema, Estado do Paraná, a Av. Brasil, 1070, Centro, devidamente inscrita no C.G.C./M.F. sob nº. 78.740.388/0002-35, e posteriores alterações a saber:

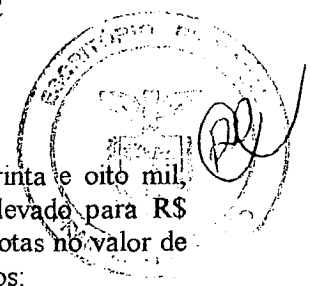
- Primeira Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 334.297, por despacho em sessão de 15 de Agosto de 1.985.
- Segunda Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 343.154, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1.985.
- Terceira Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 371.255, por despacho em sessão de 19 de Março de 1.987.
- Quarta Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 477.740, por despacho em sessão de 28 de Dezembro de 1.990.
- Quinta Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 493.392, por despacho em sessão de 12 de Julho de 1.991.
- Sexta Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 53119.8, por despacho em sessão de 21 de Outubro de 1.992.
- Sétima Alteração Contratual, conforme registro JCEP sob nº. 58147.2, por despacho em sessão de 07 de Julho de 1.994.

Resolvem por este, instrumento de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores Alterações de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de CR\$ 105.370.000,00 (Cento e cinco milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros reais), fica convertido para R\$ 38.316,34 (Trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme Leis nºs. 8.880 de 27.05.94 e 9.069 de 29.06.95, referente mudança da Unidade do Sistema Monetário Nacional.

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.
C.G.C./M.F. 78.740.388/0001-54
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FOLHA 02

REPUBLICAICA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



- CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social de R\$ 38.316,34 (Trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), neste ato é elevado para R\$ 612.109,00 (Seiscentos e doze mil e cento e nove reais), dividido em cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados da seguinte forma entre os sócios:

- ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, possui na sociedade 22.989,80 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 22.989,80 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) passa a ter a importância de R\$ 367.265,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais), integralizados da seguinte forma:

Com Reserva de Correção Monetária do Capital Social, a importância de R\$ 279.028,20 (Duzentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais e vinte centavos) conforme saldo existente em 30 de Junho de 1.997.

Com Lucros Acumulados, a importância de R\$ 65.247,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais), conforme saldo existente em 31 de Dezembro de 1.996.

- JOSETI ANTONIO MEIMBERG, que possui na sociedade 15.326,54 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 15.326,54 (Quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) passa a ter a importância de R\$ 244.844,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), integralizados da seguinte forma:

Com Reserva de Correção Monetária do Capital, a importância de R\$ 186.018,46 (Cento e oitenta e seis mil , dezoito reais e quarenta e seis centavos) conforme saldo existente em 30 de Junho de 1.997.

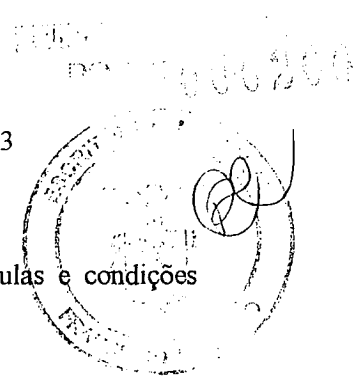
Com Lucros Acumulados, a importância de R\$ 43.499,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais), conforme saldo existente em 31 de Dezembro de 1.996.

- CLÁUSULA TERCEIRA - Fica destacado o Capital Social de R\$ 238.953,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais) para a filial de Capanema-Paraná.

- CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social de R\$ 612.109,00 (Seiscentos e Doze mil e cento e nove reais), fica assim distribuído entre os sócios:

- ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	367.265	Cotas	R\$ 367.265,00
- JOSETI ANTÔNIO MEIMBERG	244.844	Cotas	R\$ 244.844,00
Totalizando.....	612.109	Cotas	R\$ 612.109,00

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.
C.G.C./M.F. 78.740.388/0001-54
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FOLHA 03

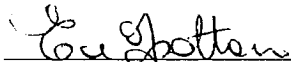



- CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições seguintes que não colidirem com as disposições da presente alteração.


E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Alteração Contratual devidamente assinada no verso de suas folhas, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

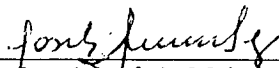
Dois Vizinhos, em 26 de Setembro de 1.997.

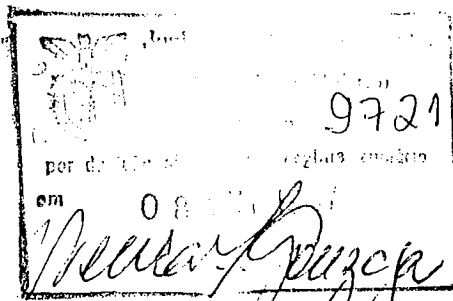
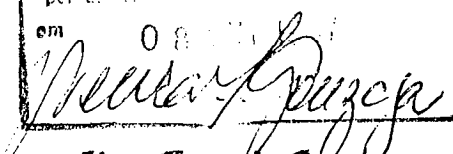
TESTEMUNHAS:


Elisa Maria Isotton
RG 3.077.349-7PR


Angela M. Meimberg Baraldi
C.P.F.- 622.490.299-20


Walmir Ribeiro
RG 4.823.378-3PR

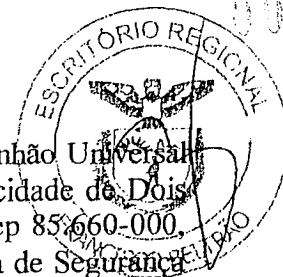

Joseti Antônio Meimberg
C.P.F.- 127.754.369-00


972192280
per da...
em 08...

Nocira Fernandes G...
RG 495.986-8



SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 680 – centro – Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 78.740.388/0001-54 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120063833-9, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), com o aumento no valor de R\$ 1.402.464,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), representado por 1.402.464 (Hum milhão quatrocentos e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 367.265 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.208.743 (Hum milhão duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.208.743,00 (Hum Milhão duzentos e oito mil setecentos e quarenta e três reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

O Sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 244.844 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 805.830 (Oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 805.830,00 (Oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), com o aumento no valor de R\$ 1.402.464,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.402.464 (Hum milhão quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOMADA QUANTIDADE
DO PARANÁ



300202

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	60,00	1.208.743	1.208.743,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40,00	805.830	805.830,00
	100 %	2.014.573	2.014.573,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a

2

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
DO PARANÁ



quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: SEDE FORO: Av. Rio Grande do Sul, 680, Centro, CEP 85.590-000 – Dois Vizinhos – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26 de Março de 1985.

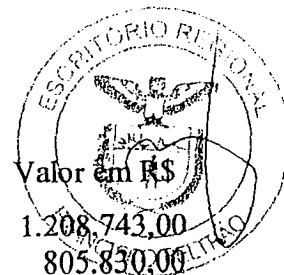
QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos, Peças e Acessórios e Lubrificantes com oficina mecânica para assistência.

SEXTA : O Capital Social agora no valor de R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), com o aumento no valor de R\$ 1.402.464,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.402.464 (Um milhão quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

31/03/2003

3

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	60,00	1.208.743	1.208.743,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40,00	805.830	805.830,00
	100 %	2.014.573	2.014.573,00

993204

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem

4

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos/ PR, 29 de dezembro de 2003.

Josefi Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

Graciele Cozer
GRACIELE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015050

Protocolo: 04/001505-0

sa:41 2 0063833 9
SUL VEICULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



5

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 78740.388/0001-54
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos – PR, à rua Prudente de Moraes, n.699, Bairro centro, portador da Carteira de Identidade n. 654.228, Expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. N. 127.754.369-00, **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão – PR, á Rua Curitiba n. 2305, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Portador da Carteira de Identidade n. 4.025.037-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n. 622.490.299-20 Sócios componentes da Sociedade Limita, que gira sob nome comercial de SUVEL – SUL VEÍCULOS, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul n. 680, centro de Dois Vizinhos – PR, CNPJ n. 78.740.388/0001-54, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 4120063833-9, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar se Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, com matriz em Dois Vizinhos – PR, CNPJ. 78.740.388/0001-54, transfere seu endereço sede para a cidade de Francisco Beltrão – PR, à Av. Luiz Antonio Faedo n. 2223, Bairro São Cristóvão, cep. 85.601-275; E sua filial de Capanema – PR, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n. 78.740.388/0002-35. Transfere seu endereço para a Cidade de Dois Vizinhos – PR à Av. Rio Grande do Sul, n. 680, Centro, cep. 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social no valor de R\$ 2.014.573,00 (Dois milhões, quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais), fica assim distribuído:

- MATRIZ DE FRANCISCO BELTRÃO: R\$ 1.079.909,92 (Um milhão, setenta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos);
- FILIAL DE DOIS VIZINHOS: R\$ 934.663,08 (Novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

- DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS:

Ângela Maria Meimberg Baraldi	60%	1.208.743 quotas	=	R\$ 1.208.743,00
Joseti Antonio Meimberg	40%	805.830 quotas	=	R\$ 805.830,00
Total do Capital Social	100%	2.014.573 quotas	=	R\$ 2.014.573,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As transferências dos aludidos bens, direitos e obrigações considera-se efetiva neste ato, comprometendo-se a sociedade, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, a tomar as providências necessárias para a sua transferência junto aos registros competentes.



SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 78.740.388/0001-54
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor os demais dispositivos contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

000207

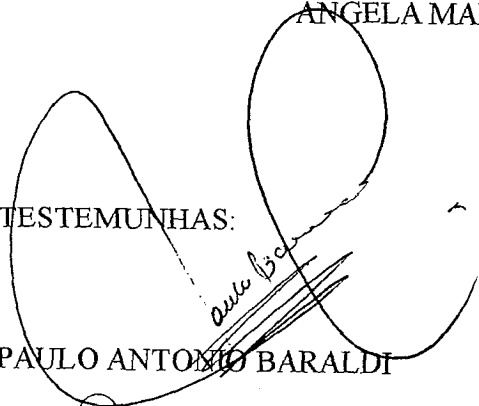
E, por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

Francisco Beltrão – PR, 20 de março de 2006.


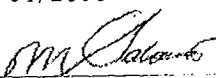

JOSETI ANTONIO MEIMBERG




ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

TESTEMUNHAS:


PAULO ANTONIO BARALDI


SALETE ROSA

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2006 SOB NÚMERO: 20060977051 Protocolo: 06/097705-1 Empresa: 41 2 0063833 9 SUL VEÍCULOS LTDA</p>	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
0552310		

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

CNPJ. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 001

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos –PR, à rua Prudente de Moraes n.699, Bairro centro, portador da Carteira de Identidade n.654.228, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF. Sob n. 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada com regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, Residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rua Curitiba n. 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, portadora da Carteira de Identidade n. 4.025.037-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF. N.622.490.299-20, Sócios Componentes da Sociedade Limitada da Empresa SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo n.2.223, Bairro São Cristóvão, cep. 85.601-275, Município de Francisco Beltrão – PR, CNPJ. 78.740.388/0001-54 , com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.4120063833-9, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$2.014.573,00 (Dois milhões, quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais) , passa para R\$ 2.026.370,00 dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), sendo um aumento de R\$ 11.797,00 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais) , integralizados da seguinte maneira:

Sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, incorpora neste ato o lote de terras urbano n.26 (vinte e seis), da quadra n.176 (cento e setenta e seis), do Patrimônio Dois Vizinhos, primeira secção , zona sul, da colônia Missões, Cidade de Dois Vizinhos – PR, com matrícula n.12.350, livro 2-AR, fl.050 no valor de R\$ 4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais);

Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, integraliza, neste ato a importância de R\$7.079,00 (sete mil, setenta e nove reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$2.026.370,00 (Dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), fica assim distribuído entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40%	810.548quotas	R\$ 810.548,00
ANGELA MARIA M. BARALDI	60%	1.215.822quotas	R\$1.215.822,00
T O T A L	100%	2.026.370quotas	R\$2.026.370,00

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ 78.740.388/0001.54
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 002

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando – se por si , seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

Francisco Beltrão – PR, 05 de junho de 2007.

Jose Ti Antonio Meimberg
JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas :

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

Francieli Macieski
FRANCIELI MACIESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2007
SOB NÚMERO: 20072419555
Protocolo: 07/241955-5

Empresa: 41 2 0063883 9
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1616263

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

FL.01/03

CNPJ N. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

030310

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Natural da Cidade de Lages – SC, empresário, residente e Domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Niterói n.57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.654.228-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n. 127.754.369 – 00; ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão – PR, na Rua Curitiba n.2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP. 85.601.630, portadora da Cédula de Identidade n.4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n. 622.490.299-20; Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo n. 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-275, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 17/04/1985, sob n. 412.0063833-9, última alteração contratual registrada sob n. 200.72419555 em 19/06/2007; Resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, passa a assinar ANGELA MARIA MEIMBERG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social R\$2.026.370,00 (Dois Milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), passa para R\$ 2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais), sendo um aumento de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), integralizados da seguinte maneira entre os sócios:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País;

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA

FL. 02/03

CNPJ. N. 78.740.388/0001-54

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA MEIMBERG, integraliza da conta de Adiantamento de Capital a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social R\$2.651.370,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais) , divididos em quotas de R\$1,00(um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

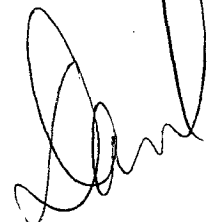
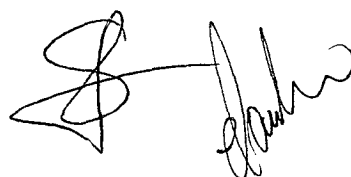
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	40%	1.060.548 Qts	R\$1.060.548,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	60%	1.590.822 Qts	R\$1.590.822,00
T O T A L	100%	2.651.370 Qts	R\$2.651.370,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA = Administradores: JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGELA MARIA MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros. PRÓ-LABORE: Aos Sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste sociedade, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



00021

SUVEL – SUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.N. 78.740.388/0001 – 54
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03/03

Francisco Beltrão – PR, 23 de julho de 2012.

Josef Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012
 SOB NÚMERO: 20125320868
 Protocolo: 12/532086-8, DE 25/07/2012

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Inscrição: 41 2 0063833 9
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Francieli Macieski
FRANCIELI MACIESKI

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.740.388/0002-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/1987
NOME EMPRESARIAL SUVEL SUL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 680	CDMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/09/2013** às **15:19:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000832013

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000832013-14021388
Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.740.388/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.
Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78740388/0002-35, 78740388/0002-35
Razão Social: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: SUVEL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 680 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2013 a 11/10/2013

Certificação Número: 2013091215493444462806

Informação obtida em 12/09/2013, às 15:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.740.388/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:46:12 do dia 16/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2013.

Código de controle da certidão: **A44B.21BD.DDDE.430C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

clauke

[Handwritten signatures and stamps]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.740.388/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:46:12 do dia 16/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2013.

Código de controle da certidão: **A44B.21BD.DDDE.430C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10715452-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.740.388/0002-35

Nome: **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**

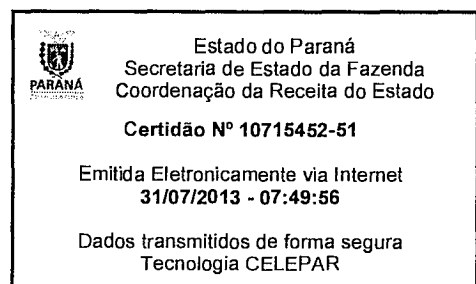
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

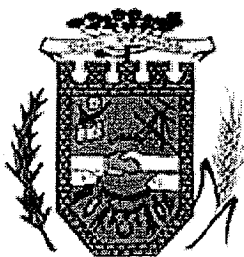
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **78740388000235**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação** .

Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG E ANGELA MARIA MEIMBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **07:28:49** do dia **29/05/2013** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{D7A36B6C-D45A-4458-935F-EF8F21C1721B}**

A validade desta negativa é até 25/11/2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco Distribuidor
Ramecielly Boarretto Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.291/2.013

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **SUVEL SUI VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **78.740.388/0002-35**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
5	86	8/11/2004	Cível - Ação de Indenização	0.463/04	José Eugênio Sartoretto
3	64	2/8/2012	Juizado Especial Cível	0.577/12	Daltro Marcelo Maronezi
2	14	14/3/2013	C.P. Cível - Capanema - PR	0.052/13	Ministério Público do Estado do Paraná

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de títulos para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (22/08/2013) -

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 21,87 + Selo = R\$ 1,34 = TOTAL = R\$ 23,21
Guia Recolhimento nº 24675-5
Pagamento em 21/08/2013

22/08/2013
SELO
FUNARPEN

DISTRIBUIDOR
ET 14735

Ramecielly Boarretto
Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



Handwritten signatures and stamps are present throughout the lower half of the document, including a large signature on the left and another on the right.



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343

85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

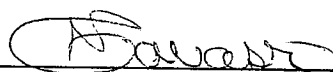
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **SUVEL SUL VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **78.740.388/0002-35** com endereço AV RIO GRANDE DO SUL, 680 em DOIS VIZINHOS-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 13:49. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2013.



Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 19/10/2013 (30 dias).




TABELIONATO GODOY
 Dois Vizinhos - Paraná
 Cartório de Notas e Protestos de Títulos
 (46) 3581-5550
 TEREZINHA COLETTI DE GODOY
 TABELIONATO GODOY
 BENILTON ANTONIO COLETTI
 NOELI R. T. GAVASSO
 MARCIA ELISA SGARBI
 ANA LARA V. C. NICOLÓDI
 FRANCISCA TEBESCO

- Tabeliã
 - Tab. Substituto
 - Aux. Juramentado
 - Aux. Juramentada
 - Aux. Juramentada
 - Escrevente Autorizada

Le: 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 PROTESTO
 DE
 TITULOS
 EUD90911



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** portador(a) do CPF nº **127.754.369-00**, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, casado com endereço RUA PRESIDENTE DE MORAIS, 699, CENTRO NORTE em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 13:44. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 19/10/2013 (30 dias).

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

Let. 13.228 de 1962
SELO
FUNARPEN
Terezinha Coletti de Godoy
FASIO GODOY
PROTESTO DE TITULOS
DE NOEL
TITULOS
6UD90909

- Tabeliã
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Escrivente Autorizada
- Escrivente Autorizada



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **ANGELA MARIA MEIMERG BARALDI** portador(a) do CPF nº **622.490.299-20**, SÓCIO ADMINISTRATIVO , BRASILEIRA, CASADA com endereço RUA CURITIBA, 2333, CENTRO em SÃO JOSÉ-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 13:46. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 19/10/2013 (30 dias).

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

Let: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

PROTESTO DE TITULOS EUD90910

TABELEIÃ TEREZINHA COLETTI DE GODOY
TABELEIÃO LE GODOY
TABELIÃO ANTONIO COLETTI
TABELIÃO NOELI R. T. GAVASSO
TABELIÃO MARCIA ELISA SCARBI
TABELIÃO ANA LARA V. C. GODOY
TABELIÃO FRANCISCA M. FERREIRA

- Tabeliã
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Escriturante Autorizada
- Escriturante Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.740.388/0002-35

Certidão n°: 33077660/2013

Expedição: 23/07/2013, às 14:00:22

Validade: 18/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.740.388/0002-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



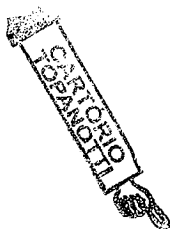
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SUVEL SUL VEICULOS LTDA
78.740.388/0002-35
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 680
Fone: (46) 3536-3500
DOIS VIZINHOS - PR

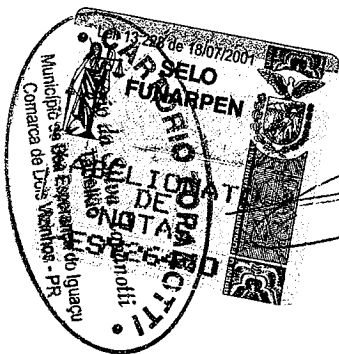
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2013.



Handwritten signature: Joseti Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
127.754.369-00
REPRESENTANTE LEGAL



CARTÓRIO TOPANOTTI
Comarca de Dois Vizinhos

Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Vfr. Tanzi, nº 1126 / 3337-1212
Fone/Fax: (46) 3531-1126 / 3537-1212
CEP: 85690-000
Cx. Postal: 216

Reconheço a(s) firma(s) de Joseti Antonio Meimberg
Em testemunho... 16 SET. 2013
Boa Esp. do Iguaçu...
SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Dentro

D do Envelope II - ARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Prefeitura municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 047/2013

Suvel Sul Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.740.388/0002-35, por intermédio de seu representante legal, o Senhor JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do documento de identidade RG nº 654.228-0 emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 127.754.369-00, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 16 de Setembro de 2013.



Josef Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
127.754.369-00
REPRESENTANTE LEGAL



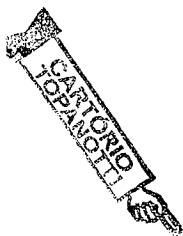
Josef Meimberg
Reconheço a(s) firma(s) de Josef Meimberg do(a) Meimberg
Em testemunho 16 SET 2013
Boa Esp. do Tabelião SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião



DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

SUVEL SUL VEICULOS LTDA, CNPJ 78.740.388/0002-35, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, 680, centro sul, cidade de Dois Vizinhos – PR declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e último arquivamento na Junta Comercial.

Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2013.



Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
127.754.369-00



CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Vel. Volmir Azeiteiro, 221
Fone: (46) 3537-1212 / 3537-1213
C.P. Postal 219
CNPJ: 08.968.000-000

Reconheço a(s) Firma(s) de Josefi Antonio Meimberg dou fe
Em testemunha 16 SET. 2013
Boa Esp. do Iguaçu Sergio Dasilva Topanotti
 SERGIO DASILVA TOPANOTTI - Tabelião

Josefi Antonio Meimberg
Sergio Dasilva Topanotti
Francisco Beltrão
Luiz Antonio Faedo



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEOAN, NA COR PRETA, COM Marca: FORD/FUSION Quantidade: 1,00

MOTOR OE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINORADA MÁXIMA 2,5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ. EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTI FURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE

Fornecedor	145	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		92.990,00	
1		92.500,00	

Item: 0002 VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM Marca: FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P Quantidade: 2,00

MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1,0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE

Fornecedor	3701	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.185,00	
1		30.500,00	
2		30.400,00	
3		30.200,00	
4		30.150,00	
5		29.990,00	

Fornecedor	145	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.190,00	

Fornecedor	229	BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.190,67	
1		30.900,00	
2		30.450,00	
3		30.390,00	
4		30.190,00	
5		30.000,00	

Item: 0003 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO Marca: FIAT DUCATO MULTI TA 2.3 TRANSMISSÃO EM PASSEIO

COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S80 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO CDM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/POD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD, AIRBAG DE CONDUTOR, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO DUPLA DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBACAÇÃO POR RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO, NÚMERO DE PORTAS 04, O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIAS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.

Fornecedor	3701	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		122.950,00	
1		122.800,00	
2		121.900,00	
3		121.400,00	
4		120.900,00	
5		120.400,00	
6		119.800,00	
7		119.400,00	
8		118.900,00	
9		118.400,00	
10		117.900,00	
11		117.400,00	
12		116.900,00	
13		116.400,00	
14		115.900,00	
15		115.400,00	
16		114.900,00	



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2013

11.02.2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	114.400,00		
18	113.900,00		
19	113.400,00		
Fornecedor 4342		GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial	122.963,33		
Fornecedor 38973		OPEN VEÍCULOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial	122.900,00		
1	122.000,00		
2	121.500,00		
3	121.000,00		
4	120.500,00		
5	120.000,00		
6	119.500,00		
7	119.000,00		
8	118.500,00		
9	118.000,00		
10	117.500,00		
11	117.000,00		
12	116.500,00		
13	116.000,00		
14	115.500,00		
15	115.000,00		
16	114.500,00		
17	114.000,00		
18	113.500,00		

OPEN VEÍCULOS LTDA
ALBERTO ZAVIAGO JUNIOR

GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
Claudio Eduardo corso

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VILMAR JOSE FEDATO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
OSVALDO JOSE XAVIER



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 47/2013

000233

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 3701-0 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA							CNPJ: 77.396.810/0008-00	Telefone: (46) 2101 - 7700	Status: Habilitado	173.380,00
Lote 001 - Lote 001										173.380,00
002	33779 VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATC	UN	2,00	Habilitado	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0	29.990,00	59.980,00	*		
H NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE										
003	33780 VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIRO	UN	1,00	Habilitado	FIAT DUCATO MULTI TA 23	113.400,00	113.400,00	*		
OS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA. MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10. POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL. EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/POD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CARTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD, AIRBAG DE CONDUTOR, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO, FREQUÊNCIA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO, NÚMERO DE PORTAS 04 O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSULFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSULFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIAS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FABRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN										
Fornecedor: 145-7 SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA							CNPJ: 78.740.388/0002-35	Telefone: 4635363500	Status: Habilitado	92.500,00
Lote 001 - Lote 001										92.500,00
001	33778 VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDA	UN	1,00	Habilitado	FORD/FUSION	92.500,00	92.500,00	*		
N, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2,5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE, SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.										
							VALOR TOTAL:	265.880,00		



Prefeitura Municipal de Capanema

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 047 - Pregão

Aos vinte e três dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5652/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 047, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, OPEN VEÍCULOS LTDA e SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER, JOÃO CARLOS ANTUNES DE MORAIS, CLÁUDIO EDUARDO CORSO, ALBERTO ZANIOLO JUNIOR e OSVALDO JOSÉ XAVIER. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P	UN	2,00	29.990,00	59.980,00




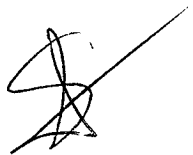
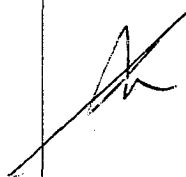
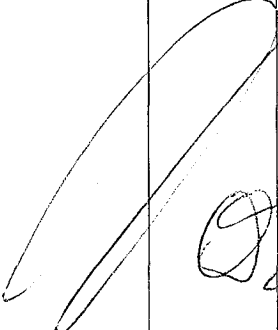
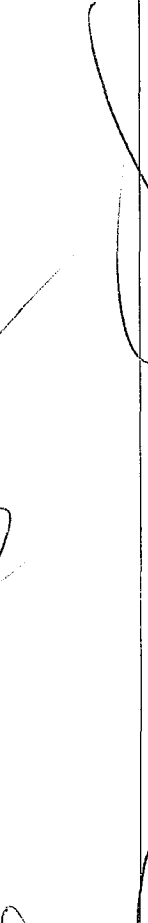
Prefeitura Municipal de Capanema

1	3	VIGENTE. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IP OD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO	FIAT DUCATO MULTI TA 2.3 TRANSFORMADA EM PASAGEIROS	UN	1,00	113.400,0 0	113.400,00
---	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	----	------	----------------	------------



Prefeitura Municipal de Capanema

3.13784

FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MAEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED.					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------





Prefeitura Municipal de Capanema

		CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.					
TOTAL							173.380,00
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA,	FORD/FUSION	UN	1,00	92.500,00	92.500,00

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in the center of the table.
- A signature on the right side of the table.
- A signature at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Capanema

30/03/2016

	<p>FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

[Handwritten signatures]





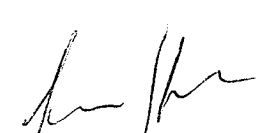
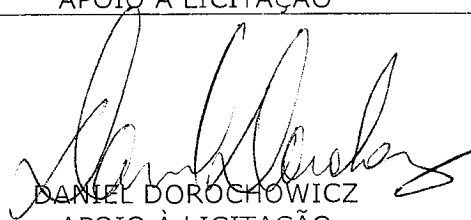
Prefeitura Municipal de Capanema

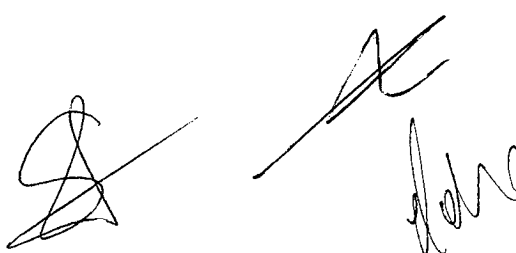
000257

TOTAL

92.500,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

000238

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 047/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 047/2013, referente a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 27/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 047/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	FORD/FUSION	1,00	92.500,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1	2	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL,	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P	2,00	29.990,00



Prefeitura Municipal de Capanema

			CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.			
FIPAL DISTRIBUIDO RA DE VEÍCULOS LTDA	1	3	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4	FIAT DUCATO MULTI TA 2.3 TRANSFORMADA EM PASAGEIROS	1,00	113.400 00

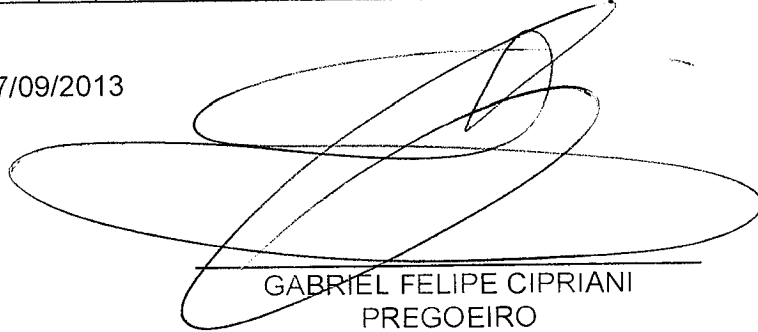


Prefeitura Municipal de Capanema

000242

		ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.			
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

CAPANEMA, 27/09/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

009241

PORTARIA 5698/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIEREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE ; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE	FORD/FUSION	1,00	92.500,00

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

010240

			SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.			
FIPAL DISTRIBUIDO RA DE VEÍCULOS LTDA	1	2	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P	2,00	29.990,00
FIPAL DISTRIBUIDO RA DE VEÍCULOS LTDA	1	3	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÂRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS	FIAT DUCATO MULTI TA 2.3 TRANSFORMADA EM PASAGEIROS	1,00	113.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

			COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2 ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5688/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Nota	Item
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2	a 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013. R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013
Pregão Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR

CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013.

Valor total: R\$ 265.880,00 (Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5700/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Nota	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	a 2
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 048/2013. R\$ 248.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Príncipe de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMPULATURAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 03 MESES. Firmar em manutenção os preços homologados em 01 de abril de 2013.

Zabnel Felipe de Souza
Pregão

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013
Pregão Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR

CONTRATADA: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 01/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.

Valor total: R\$ 248.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5701/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO LICITAÇÃO: 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Nota	Item
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	11	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013. R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Com Centavos).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Príncipe de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE FOLHAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA PERÍODO DE 03 MESES. Para manutem os mantidos os demais preços homologados em 01 de abril de 2013.

Gabriel Felipe Capanema
Pregão

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013
Pregão Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 01/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.

Valor total: R\$ 169.300,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5702/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Nota	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	11	1
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	11	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	11	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 049/2013. R\$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013
Pregão Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013.

Valor total: R\$ 173.380,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013
Pregão Nº 049/2013

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR

CONTRATADA: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M²

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 01/10/2013, data final de vigência 01/04/2014.

Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 216-P

Folha: 060/061

Prot: 0000879/2013

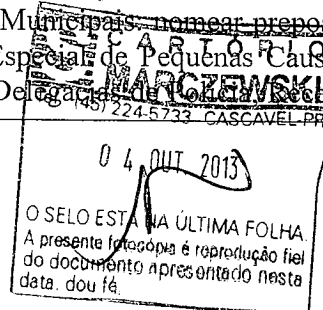
0054527

Resp.: 0027

P: 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE
VILMAR JOSE FEDATO.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (25/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 2.500, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais: em Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; em Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; em Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; em Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; em Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.666, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; em Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0009-90; em Guaíra-PR, na rua Bandeirantes, 1.618, NIRE nº 41900934526, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; em Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, Jardim Iguaçú, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; e em São Lourenço do Oeste-SC, na rua Monte Castelo, 101, Santa Catarina, NIRE nº 42900830667, CNPJ nº 77.396.810/0012-96; neste ato representada por sua sócia administradora **WANDA INES RIEDI**, brasileira, filha de **LAURO JUSTIN HENDGES** e **OLIVIA KNORST HENDGES**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5-SSP-PR, expedida em 06/12/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na rua Estacio de Sá, 980, casa 18, bairro Região do Lago, nesta cidade, tudo de conformidade com a Quadragésima Quinta Alteração e Consolidação Contratual, e Certidão Simplificada expedida em 27 de março de 2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118375601, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 128/139 do Livro 102-ACS, e às folhas 135/136 do Livro 110-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **VILMAR JOSE FEDATO**, brasileiro, filho de **ANGELO IZIDORO FEDATO** e **DOZOLINA FOLADOR FEDATO**, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **3.414.205-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **369.290.349-91**, residente e domiciliado na avenida Brasil, 2.500, bairro São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere os poderes para o fim especial de representar a firma outorgante e/ou sócia administradora, para fazer depósitos bancários, assinar e emitir cheques, sacar importâncias em qualquer agência bancária, estabelecimento bancário ou instituição financeira, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, inclusive agências do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e BANCO FIAT S/A; assinar recibos de venda de veículos, assinar certificados de Registro de Veículos, para compra e venda, para transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, representar junto ao DETRAN, requerer certidões junto à Cartórios, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, nomear preposto junto ao INSS e Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Especial de Pequenas Causas, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Procon, Delegacia de Arrecadação da Receita Federal, Receita





Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATO Nº 198/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.396.810/0008-00, situada a AVENIDA TUPI, 3666 - CEP: 85506000 - BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) WANDA INES RIEDI, inscrito no CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliado em Palotina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 047/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 047/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 173.380,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 02 PORTAS, TIPO HATCH NA COR BRANCA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS DE 8 VÁLVULAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV A GASOLINA E 70 CV A ETANOL, CILINDRADA MÁXIMA DE 1.0	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P	UN	2,00	29.990,00	59.980,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000349

	LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FAROIS DE NEBLINA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.					
3	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE TETO ALTO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, MOTOR COM CILINDRADA DE ATÉ 2,3 LITROS. COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S50 E S10, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ COM MANOPLA DE TROCA NO PAINEL, EQUIPADA COM COMPUTADOR DE BORDO E FARÓIS DE NEBLINA OPCIONAIS, RÁDIO CD MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH/USB/IPOD COM COMANDO SATÉLITE OPCIONAL, TOMADAS 12V NO PAINEL, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS E EBD. AIRBAG DE CONDUTOR. TRAVAS ELÉTRICAS. AR CONDICIONADO DUPLO DIGITAL COM DUTO CENTRAL NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA. CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA. RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16, TACÓGRAFO DIGITAL INSTALADO. NÚMERO DE PORTAS 04. O VEÍCULO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PISO COMPOSTO POR MADEIRITE 15 mm REVESTIDO COM PASSADEIRA, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO COMPLETO, BANCOS RECLINÁVEIS ESTOFADOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA, REVESTIDOS DE TECIDO ANTIALÉRGICO COM APOIO DE BRAÇO, VIDROS TRASEIROS COM INSUFILM G-5 E VIDROS DIANTEIROS COM INSUFILM G-20, CORTINAS NAS JANELAS E CORTINA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ESTRIBO NAS PORTAS DIANTEIRAS E DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, MALEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIS DE LED, CONJUNTO DE SOM COM 4 ALTOFALANTES DE 6" E 2	FIAT DUCATO MULTI TA 2.3 TRANSFORMADA EM PASAGEIROS	UN	1,00	113.400,00	113.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000250

ALTOFALANTES DE 5". TODAS AS MODIFICAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE FÁBRICA DEVERÃO SER REALIZADAS EM EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVENDO ESTAS ESTAR DEVIDADAMENTE HOMOLOGADAS PELO DENATRAN.					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	391	05.001.04.122.04022-023	501
2013	671	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1592	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2070	10.001.20.606.20012-210	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os veículos em até 30 (trinta) dias, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Capanema

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de prego) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

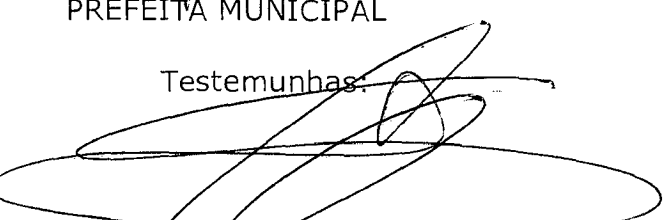
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 27/09/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


WANDA INES RIEDI
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

983237

CONTRATO Nº 199/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SUVEL SUL
VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.740.388/0002-35, situada a AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 680 CX. POSTAL 31 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSETI ANTONIO MEIMBERG, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **047/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **047/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS, TIPO SEDAN, NA COR PRETA, COM MOTOR DE 4 CILINDROS BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV A GASOLINA E 170 CV A ETANOL,	FORD/FUSION	UN	1,00	92.500,00	92.500,00

RC



Prefeitura Municipal de Capanema

300354

CILINDRADA MÁXIMA 2.5 LITROS, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM SISTEMA DE FREIAGEM ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FAROL DE NEBLINA, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ALARME ANTI FURTO, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS, RETROVISORES ELETROCRÔMICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE E COM COMANDO TOTAL DO MOTORISTA, RODAS DE LIGA LEVE; SISTEMA DE SOM AM/FM/CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	391	05.001.04.122.04022-023	501
2013	671	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1592	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2070	10.001.20.606.20012-210	000

RA



Prefeitura Municipal de Capanema

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os veículos em até 30 (trinta) dias, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.


I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, 



Prefeitura Municipal de Capanema

000256

sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000287

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/09/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 569/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (vencedores) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
SIVEL SUL VEICULOS LTDA		1 e 2
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sesenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

LOCALIZAÇÃO: PRÉ-CÉLULA USADA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADQUIRIÇÃO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Capanema - PR, 27/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013
Pregão Presencial Nº 013/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: SIVEL SUL VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data final de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 28/10/2013
Valor total: R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sesenta e Cinco Mil e Oitocentos e Nove Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: SIVEL SUL VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data final de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 28/10/2013
Valor total: R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sesenta e Cinco Mil e Oitocentos e Nove Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 570/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 e Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (vencedores) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1 e 2
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 048/2013, R\$ 248.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - 8 mil e 400 Parcelas
Av. Fungos de Souza, 1066 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRICULTORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NÚM REPOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanência em matéria de preços: pregão homologado em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Chaves
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 e Nº 1445/2013.
Data final de vigência: 01/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014
Valor total: R\$ 248.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Nove Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 570/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,53 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (vencedores) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cem Centavos)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - 8 mil e 400 Parcelas
Av. Fungos de Souza, 1066 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXERCÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanência em matéria de preços: pregão homologado em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Chaves
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 e Nº 1445/2013.
Data final de vigência: 02/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014
Valor total: R\$ 248.820,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Três Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 570/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,53 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os (vencedores) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	1
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	1	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, R\$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data final de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 28/10/2013
Valor total: R\$ 173.380,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013
Tomada de preços Nº 007/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,53 M².
Data final de vigência: 02/10/2013, data final de vigência: 01/04/2014
Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5680/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1	1
PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2 e 3	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013: R\$ 205.880,00 (Duzentos e Sesenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 045-2013

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA CIDADANIA Nº 01, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 140 M².

Capanema, PR, 24/09/2013

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 199/2013
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013.
Valor total: R\$ 205.880,00 (Duzentos e Sesenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013.
Valor total: R\$ 205.880,00 (Duzentos e Sesenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5700/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2008 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1 e 2
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 048/2013: R\$ 246.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 100 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL SUPLENIMENTAR PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Fomula em ineditais e o Edital de Pregão homologado em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cruzes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2008 E Nº 1445/2013.
Data Inicial de vigência: 01/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 246.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Nove Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5701/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adquiren objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
JOSE BLADEMAR KUNRATH - ME	1	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2013: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 100 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES SUBCRÉDITAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E INIBEM CASILLOS, TUCULAS, PARANÁ - PR. Fomula em ineditais e o Edital de Pregão homologado em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cruzes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2008 E Nº 1445/2013.
Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quatro Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5702/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	1
DEBORAH CARLA BELE CANON - ME	1	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 049/2013: R\$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: PI PAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013.
Valor total: R\$ 173.350,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013
Tomada de preços Nº 007/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: JOSE BLADEMAR KUNRATH - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M².
Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 173.350,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005.001/2013
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 004.001/2013 que trata da divulgação da nota da prova objetiva e convoca para realização da prova prática do Concurso Público do Município de Capanema-PR.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público a presente retificação, como segue:
ART.1º Retifica-se o edital como segue a baixo:

ONDE SE LÊ:

DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCACÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO TESTE SELETIVO - EDITAL N.º 492/2013

LEIA-SE:

DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCACÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2013

Capanema, 25 de outubro de 2013.


ROSÂNGELA MARA MARTINI
 Presidente da Comissão Fiscalizadora

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2013
 Pregão Nº 063/2013

Data da Assinatura: 09/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAER A SEREM AQUISIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 95701/2013.
 Data Inicial de vigência 09/11/2013, data final de vigência 07/05/2014.
 Valor total: R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013
 Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: DIONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
 Valor total: R\$ 1.926,60 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2013
 Convite Nº 051/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: IRMÃOS STOKMANN LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
 Valor total: R\$ 20.550,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2013
 Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: QUINHOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO .
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
 Valor total: R\$ 19.748,50 (Dezanove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013
 Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 12/11/2013.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.
 Contratada: CLAUDIA NARA DO PRADO
 Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Data Inicial de vigência 12/11/2013, data final de vigência 18/10/2014
 Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
INSTITUTO PARANAENSE DE
CAPANEMA
 Não se pode registrar logo

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 198/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. TUPY, 3600 - CEP: 85560-020 - BARRA: BARRA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.810/0001-00, neste ato por seu representante legal, WANDA INES RIEDI CPF 016.454.369-29 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 041/2013, e adiante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Medida Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade do emprego imediato e dos padrões de custos dos veículos do Município de Capanema - PR, foi alterado a cor de um veículo FIAT NOVO UNO VPRACE 1.3 3P 2014 de BRANCO para PRATA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atópicas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema, 08/11/2013

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN WANDA INES RIEDI
TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013
 Pregão Nº 054/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: AMARILDO BAGEGIO & CIA LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
 Valor total: R\$ 1.950,64 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2013
 Convite Nº 052/2013

Data da Assinatura: 12/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS A SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 12/11/2013, data final de vigência 11/11/2014.
 Valor total: R\$ 11.851,47 (Onze Mil, Citoceentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013
 Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: C.R. TEODORO & CIA. LTDA. - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
 Valor total: R\$ 4.997,30 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2013
 Convite Nº 054/2013

Data da Assinatura: 13/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: LAURETE FREIBERGER-ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 13/11/2013, data final de vigência 12/05/2014.
 Valor total: R\$ 69.880,50 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2013
 Pregão Nº 063/2013

Data da Assinatura: 09/11/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERROHATO LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAER A SEREM AQUISIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 95701/2013.
 Data Inicial de vigência 09/11/2013, data final de vigência 07/05/2014.
 Valor total: R\$ 15.377,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

MUNIZO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 198/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV TUPI, 3666 - CEP: 85506000 - BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0008-00, neste ato por seu representante legal, WANDA INES RIEDI CPF:016.454.969-29 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 047/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da entrega imediata e dos padrões de cores dos veículos do Município de Capanema - PR, fica alterado a cor de um veículo FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 2P 2014 de BRANCO para PRATA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF: **CPF 084.726.089-56**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

.....
Vilmar José Redato
Procurador

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
WANDA INES RIEDI

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 77.396.810/0008-00		
EP	AVENIDA TUPI, Nº 3666	
	CEP: 85.506-000	
	BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL	
CE	CIDADE/UF: Pato Branco/PR	
	UF	PAÍS / PAYS
		11011262
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2013.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO / CARRÉ DE DÉSIGNATION
<i>Almeida C. Amorim</i>	21/11/13	21 NOV 2013
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
	<i>Luciano Ponso</i> 85628848	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC04627 16

14 x 186 mm